

Taurus Armas S.A.

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ 92.781.335-02

Manual da Assembleia / Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - 2021

A presente Proposta da Administração (“Proposta” ou “Manual”) foi elaborada pela Administração da Taurus Armas S.A. (“Companhia” ou “Taurus”) com vistas a reunir informações e documentos pertinentes a matérias constantes da ordem do dia e relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizadas no dia 26 de abril de 2021 às 14:00 (“AGO/E” ou “Assembleia”).

A Administração da Companhia informa que os documentos referidos nesta Proposta e exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009 e suas alterações estão disponíveis a partir desta data na sede da Companhia e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e no site de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br).

A Administração da Companhia recomenda a aprovação de todas as matérias constantes deste Manual, que foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 25 de março de 2021.

Sumário

1 - Mensagem/Convite do Presidente do Conselho de Administração	3
2 – Data, local, procedimentos e prazos	4
3 – Proposta da Administração	8
Informações sobre as matérias objeto de deliberação	8
4 – Anexos	12
Anexo A	13
Modelo de procuração	13
Anexo B	16
Comentários da diretoria sobre o desempenho econômico-financeiro - Item 10 – 10.1 a 10.9 – do Formulário de Referência (conforme Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/2009 e suas alterações)	16
Anexo C	38
Proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09	38
Anexo D	42
Informações sobre os candidatos indicados ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência	42
Anexo E	51
Proposta de orçamento de capital para o exercício de 2021	51
Anexo F	53
Proposta de remuneração na forma de bônus para diretores	53
Anexo G	55
Plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia (stock options)	55
Anexo H	64
Informações sobre o plano de opção de compra de ações da Companhia (stock options), de acordo com o Anexo 13 da ICVM 481/09	64
Anexo I	67
Informações sobre a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal - Item 13 – 13.1 a 13.16 - do Formulário de Referência	67
Anexo J	80
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/01/2021 – aprovação aumento do Capital Social	80
Anexo K	84
Alteração no Estatuto Social - comparativo	84
Anexo L	85
Alteração no Estatuto Social – texto completo com alteração indicada	85

1 - Mensagem/Convite do Presidente do Conselho de Administração

Prezados Acionistas da Taurus Armas S.A.,

Temos o prazer de convidá-los para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 26 de abril de 2021 às 14:00. Este Manual tem o objetivo de consolidar esclarecimentos sobre procedimentos e orientações de voto aos Senhores Acionistas a respeito das deliberações constantes da ordem do dia da Assembleia, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado no Jornal do Comercio e no Diário Oficial do Estado Rio Grande do Sul. Por favor, leia-o com atenção.

Dentre os anexos a este Manual, destacamos a existência de um modelo de procuração para facilitar sua participação e o exercício de seu voto na Assembleia. Lembramos, também, que existe a possibilidade de enviar seu voto previamente por meio do Boletim de Voto à Distância.

Para seu exame na apreciação das matérias a serem deliberadas, apresentamos como anexos deste Manual os documentos referentes a cada matéria constante da ordem do dia. O Manual para participação na Assembleia foi elaborado em consonância com as regras da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), notadamente em relação à disponibilidade das informações previstas pela Instrução CVM n.º 480, de 07 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 480"), bem como pela Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481") e suas alterações.

Na Assembleia, contaremos com a presença de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria da Companhia e auditores independentes, os quais poderão prestar quaisquer informações relativas aos assuntos submetidos à deliberação dos Senhores Acionistas.

Sua participação é muito importante para a Companhia, especialmente, visto que participamos do Nível 2 de Governança Corporativa. Além disso, a área de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer qualquer dúvida em relação ao material aqui apresentado e às matérias objeto da Assembleia.

Contamos com sua participação!

Obrigado por sua atenção,

Jorio Dauster Magalhães e Silva
Presidente do Conselho de Administração

2 – Datal, local, procedimentos e prazos

Data: 26 de abril de 2021

Horário: 14:00 horas

Local: sede social da Taurus à Avenida São Borja, 2181 - São Leopoldo/RS

Para a instalação da Assembleia Geral, é necessária a presença de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total de ações representativas do capital social da Companhia com direito a voto. No caso de tal quórum não ser atingido, a assembleia não será instalada e será informada nova data para sua realização. Em segunda convocação, a assembleia poderá ser realizada com qualquer número de acionistas presentes.

Os acionistas poderão participar por meio de envio de voto à distância, pessoalmente, ou se fazendo representar por procurador.

Participação presencial

Para participar da Assembleia, nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, os Senhores Acionistas ou seus procuradores legalmente constituídos deverão apresentar:

(i) Documento de identidade

Serão aceitos os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado;
- Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado;
- Passaporte válido expedido por órgão autorizado;
- Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); e (v) carteira nacional de habilitação com foto (CNH nova).

(ii) Comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária das ações com antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data da realização da Assembleia, ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

- Os documentos deverão ser requeridos aos órgãos competentes com antecedência de 3 (três) dias úteis antes da data de entrega pretendida, que deverá estar especificada no requerimento.

(iii) Dispensa da apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais quando seu nome constar da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária (Art. 15, § 1º do Estatuto Social).

Representação por procuração

O acionista pode se fazer representar por procurador que exercerá seu direito de voto. Para tal é necessário apresentar instrumento de mandato de procuração outorgado nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

O instrumento de procuração pode ser enviado previamente por meio eletrônico (conforme detalhado a seguir), de modo a facilitar a verificação das informações. Isso, no entanto, não anula a necessidade de apresentação do documento original no dia da Assembleia.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não tiver a procuração assinada em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

- No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação (quando aplicável).
- No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador e/ou gestor do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da regulamentação que lhe for aplicável.
- No caso dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá passar por processo de notariação e consularização, não sendo necessária a tradução juramentada se a língua de origem do documento for o português, o inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em outras línguas só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para um desses três idiomas mencionados.

Modelo de procuração

Com o propósito de facilitar a participação na Assembleia dos Acionistas que desejarem ser representados por procurador, a Administração da Companhia informa que encontra-se a disposição dos Senhores acionistas, como mera cortesia e sem qualquer compromisso formal de solicitação, o modelo de procuração constante do Anexo A deste Manual, bem como o advogado da Companhia, o Dr. Marcelo Bervian, caso o acionista não tenha quem indicar. Não havendo necessidade, caberá aos Senhores acionistas nomear seus respectivos procuradores e observar os requisitos indicados neste item.

A Companhia ressalta que, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, os Senhores acionistas deverão considerar que tal sugestão de texto e nome de procurador configura pedido público de procuração para os fins do Artigo 23 da Instrução CVM nº 481/2009, mas sim uma facilidade que a Companhia coloca à vossa disposição.

Envio/apresentação dos documentos

Os originais ou cópias dos documentos acima citados deverão ser entregues na sede da Companhia até o início da Assembleia. Para facilitar a participação, a Companhia recomenda que os Senhores acionistas antecipem, preferencialmente em até 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia, o envio de cópia dos documentos de comprovação da qualidade de acionista e de representação acima referidos, remetendo tais documentos por e-mail para agoe@taurus.com.br, em atenção à área de Relações com Investidores.

Por fim, esclarecemos que a apresentação antecipada de cópia simples não exclui o dever de apresentação de vias originais, exceto se a apresentação antecipada dos documentos for de cópias autenticadas por notário competente. No caso de apresentação de cópias autenticadas, a Companhia colocará as vias autenticadas

entregues à disposição dos acionistas no dia seguinte à realização da Assembleia, mediante pedido por escrito entregue na sede da Companhia na mesma data de realização da Assembleia.

Participação por meio de voto à distância

Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da ICVM nº 481/2009, conforme alterada, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em Assembleia Geral por meio de voto a distância, usando o “Boletim de Voto à Distância” (Boletim), que pode ser obtido nos sites de relações com investidores da Companhia (www.taurusri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). O boletim de voto a distância poderá ser enviado:

- Diretamente à Companhia

O Acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá imprimir, preencher, rubricar, assinar e enviar por correio para a sede a Companhia, **Av. São Borja, 2181 – CEP: 93.032-000 – São Leopoldo/RS**, ou para o e-mail ago@taurus.com.br aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

O boletim de voto à distância ser recebido em até 7 (sete) dias antes da assembleia, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 481/2009 e suas alterações. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

A Companhia, por sua vez, comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização. Acionistas domiciliados no exterior deverão apresentar documentos originais acompanhados de tradução juramentada.

- Por meio do Agente de Custódia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes, observadas as regras por ele determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Segundo a Instrução CVM nº 481/2009 e suas alterações, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seu agente de custódia. Também de acordo com a mesma Instrução CVM, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

- Por meio do Banco Escriturador da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, sistema específico para processar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital podem ser encontradas no site do Itaú, [clikando aqui](#)

No caso de envio físico ou dúvidas em relação ao banco escriturador, entrar em contato com:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, Itaim São Paulo, SP, CEP: 04538-132

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br, aos cuidados da Área de Atendimento a Acionistas

Telefone: (11) 3003-9285 e 0800 720 9285

3 – Proposta da Administração

Informações sobre as matérias objeto de deliberação

Assembleia Geral Ordinária

- (i) **Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos auditores independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e Parecer do Conselho Fiscal**

O Relatório da Administração e as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos, foram avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25/03/2021.

No **Anexo B** deste Manual, os acionistas encontram os comentários dos administradores sobre a situação econômico-financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência.

O Conselho de Administração sugere a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

- (ii) **Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020**

No exercício de 2020 a Companhia apurou lucro líquido de R\$ 263.602.503,40, o que representa lucro diluído por ação preferencial de R\$ 2,8906 e por ação ordinária de R\$ 2,7422. Conforme determinado pelo Artigo 189 da Lei 6.404/76 e suas alterações, o resultado será destinado a abater o saldo de prejuízos acumulados pela Companhia. A Administração propõe a aprovação desta matéria.

As informações detalhadas da proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma especificada no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, se encontram no **Anexo C** deste documento.

- (iii) **Número de vagas para compor o Conselho de Administração no mandato que se inicia a partir da eleição a ser realizada na presente AGO**

De acordo com o Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho de Administração será formado por até 7 (sete) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

A Administração da Companhia propõe que, para o próximo mandato a ser iniciado a partir da investidura no cargo dos membros a serem eleitos na presente Assembleia, o Conselho de Administração seja formado por 6 (seis) membros.

- (iv) **Eleição dos membros do Conselho de Administração**

A proposta da Administração é que seja realizada a votação, por voto simples, para o preenchimento do número de vagas definido para o novo mandato de dois anos dos membros do Conselho de Administração, a ter início a partir da presente eleição.

Candidatos indicados pelo acionista controlador:

- Bernardo Simões Birmann
- Jorio Dauster Magalhães Silva
- José Paulo Dornelles Cairolli
- Luciano Luiz Barsi
- Magno Neves Fonseca
- Sérgio Laurimar Fioravanti

Candidato indicado por acionista minoritário:

- Rogério da Silva Nunes

É facultado aos acionistas que representem, individualmente ou em conjunto, 5,0% do capital social com direito a voto da Companhia (ações ordinárias – ON), requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração.

No caso de requerida e devidamente validada a adoção de procedimento de voto múltiplo, serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração, sendo permitido aos acionistas acumular votos em um só candidato ou distribuí-los entre diferentes candidatos.

O **Anexo D** contém as informações sobre os candidatos para o Conselho de Administração, apresentadas conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência.

(v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento permanente da Taurus, tendo as suas regras previstas no Capítulo V do Estatuto Social da Companhia. Referido órgão deve ser composto por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de um ano, sendo permitida a reeleição.

A Administração sugere a recondução dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia:

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
Edson Pereira Ribeiro	Benjamin Teixeira Dourado
Haroldo Zago	Heldo Jorge dos Santos Pereira Junior
Mauro César Medeiros De Mello	Nildo Teixeira Freire

O **Anexo D** contém as informações sobre os candidatos para o Conselho Fiscal, apresentadas conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência.

Assembleia Geral Extraordinária

(i) Orçamento de capital para o exercício social de 2021

De acordo com o previsto no art. 196 da Lei das S.A., considerando o disposto no Artigo 39 do Estatuto Social da Companhia e, ainda, seguindo a orientação do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2020, a Administração da Companhia apresenta a proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2021 e sugere à Assembleia de acionistas sua aprovação.

O orçamento de capital consolidado proposto pela Administração para os investimentos a serem realizados no decorrer do exercício de 2021 é de R\$ 153.760.812,02 (cento e cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e doze reais e dois centavos). O detalhamento desse orçamento,

com suas devidas fontes de recursos e aplicações de capital, está descrito no **Anexo E** do presente Manual.

(ii) Plano de pagamento de bônus para membros da Diretoria

A Administração da Companhia propõe a aprovação de pagamento de bônus para a Diretoria, em função do sucesso que vem sendo alcançado a partir do trabalho realizado para o *turn around* da Companhia que permitiu alçar o padrão de desempenho a novo patamar.

Como forma de reconhecer o esforço dedicado pela Diretoria para alcançar esses resultados e, ao mesmo tempo, oferecer incentivo com vistas a reter esses profissionais na Companhia, a Administração sugere à Assembleia aprovar o pagamento de bônus extraordinário a esses executivos em 30/12/2021. O valor do bônus proposto, a ser pago em moeda corrente nacional, está indexado à cotação das ações preferenciais da Taurus Armas S.A. (PN – B3: TASA4).

Os detalhes com relação ao bônus ora proposto são apresentados no **Anexo F** deste documento.

(iii) Plano de remuneração baseado em outorga de opção de compra de ações (*stock options*)

A Administração da Companhia propõe a aprovação do plano de remuneração baseado em ações como forma de atração, motivação e retenção de executivos, assim como estimular a consecução dos objetivos traçados para a Companhia.

O Plano de outorga de opção de compra de ações da Taurus S.A. proposto está disponível no **Anexo G** deste documento e as informações adicionais sobre o Plano, conforme modelo definido pelo Anexo 13 da Instrução CVM 481/09, são apresentadas no **Anexo H** deste documento.

(iv) Remuneração dos Administradores – Conselho de Administração e Diretoria – no exercício social de 2021

A proposta de remuneração global dos administradores para o exercício de 2021, considerando Conselho de Administração e Diretoria, é de até R\$ 31.603.519,40, distribuídos entre: (a) remuneração global para os membros do Conselho de Administração – R\$ 954.000,00; e (b) remuneração global para os membros da Diretoria Estatutária – até R\$ 30.649.519,40.

As informações detalhadas sobre a proposta da Administração para esta matéria, na forma do item 13 – 13.1 a 13.16 - do Formulário de Referência, são encontradas no **Anexo I**.

(v) Remuneração dos membros do Conselho Fiscal no exercício social de 2021

A proposta de remuneração para global para o Conselho Fiscal no exercício social de 2021 é de R\$ 284.760,00, considerando as disposições da Lei nº 6.404/76 e do parágrafo 2º do Art. 35 do Estatuto Social da Companhia que estabelece que a remuneração de cada membro em exercício do Conselho Fiscal não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuído a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Informações relacionadas a esta matéria, na forma do item 13 – 13.1 a 13.16 - do Formulário de Referência, são apresentadas no **Anexo I**.

(vi) Alteração do Artigo 5º e consolidação do Estatuto Social no que se refere ao valor do capital social e quantidade de ações de acordo com o aumento do Capital Social aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28/01/2020

A Taurus emitiu, em 2018, bônus de subscrição em quatro séries, que foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 05/10/2018. Em razão do exercício dos direitos de subscrição e integralização conferidos pelos bônus até 30 de setembro de 2020, foi aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 28/01/2021, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$2.837.943,00, com a consequente emissão de 566.484 novas ações preferenciais, com os mesmos direitos atribuídos às demais ações preferenciais da Companhia já emitidas e participando em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados no exercício. O capital social da Companhia passou, assim, a ser de R\$ 560.286.922,61 (Quinhentos e sessenta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), representado por 96.129.483 ações preferenciais.

Se faz necessário, portanto, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, adequando seu texto com relação ao capital social e quantidade de ações que o representa. Informações são apresentadas nos seguintes anexos:

- **Anexo J** - Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprova o aumento de capital
- **Anexo K** – Trecho do Estatuto Social a ser alterado
- **Anexo L** – Estatuto Social completo, com indicação do trecho a ser alterado.

4 – Anexos

Os anexos a seguir apresentam algumas das informações legais e regulamentares exigidas para fins da realização da assembleia, trazendo detalhamento de informações e documentos pertinentes a matérias constantes da ordem do dia e relevantes para o exercício do direito de voto na assembleia.

Anexo A

Modelo de procuração

[Nome], [qualificação] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu procurador o Dr. Marcelo Bervian, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS n.º 36.186, CPF 590.626.300-49, com endereço profissional na Av. São Borja, 2181/Prédio A – CEP: 93.032-000 – São Leopoldo/RS (“Outorgado”), para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da Taurus Armas S.A. (“Companhia”), na Assembleia Extraordinária e Ordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2020, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. São Borja, 2181/Prédio A – CEP: 93.032-000 – São Leopoldo/RS, e, se necessário, em segunda convocação, em data a ser informada oportunamente, ao qual outorga poderes para comparecer à Assembleia e votar, em nome e por conta do Outorgante, em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da ordem do dia da Assembleia:

Em Assembleia Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020**

Aprovar Desaprovar Abstenção

- (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação de resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020**

Aprovar Desaprovar Abstenção

- (iii) Examinar, discutir e votar a fixação em seis como o número de membros a compor o Conselho de Administração no mandato que terá início a partir da eleição a ser realizada na presente AGO**

Aprovar Desaprovar Abstenção

- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia:**

Bernardo Simões Birmann

Aprovar Desaprovar Abstenção

Jorio Dauster Magalhães Silva – membro independente

Aprovar Desaprovar Abstenção

José Paulo Dornelles Cairolli – membro independente

Aprovar Desaprovar Abstenção

Luciano Luiz Barsi – membro independente

Aprovar Desaprovar Abstenção

Magno Neves Fonseca – membro independente

Aprovar Desaprovar Abstenção

Sérgio Laurimar Fioravanti – membro independente

Aprovar Desaprovar Abstenção

Rogério da Silva Nunes – membro independente indicado por acionista minoritário

Aprovar Desaprovar Abstenção

(v) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia, conforme candidatos indicados pela Administração e minoritários

Edson Pereira Ribeiro – titular

Benjamin Teixeira Dourado – suplente

Haroldo Zago – titular

Helder Jorge dos Santos Pereira Junior - suplente

Mauro César Medeiros de Mello – titular

Nildo Teixeira Freire – suplente

Em Assembleia Extraordinária:

(i) Examinar, discutir e votar a proposta de orçamento de capital para o exercício de 2021

Aprovar Desaprovar Abstenção

(ii) Examinar, discutir e votar a proposta de plano de pagamento de bônus para membros da diretoria

Aprovar Desaprovar Abstenção

(iii) Examinar, discutir e votar a proposta de criação de Plano de opção de ações (*stock options*)

Aprovar Desaprovar Abstenção

(iv) Examinar, discutir e votar a proposta de remuneração dos membros da Administração – Conselho de Administração e Diretoria – no exercício social de 2021

Aprovar Desaprovar Abstenção

(v) Examinar, discutir e votar a proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal no exercício social de 2021

Aprovar Desaprovar Abstenção

(vi) Examinar, discutir e votar a alteração do Artigo 5º e a consolidação do Estatuto Social da Companhia

Aprovar Desaprovar Abstenção

(vii) Examinar, discutir e votar a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Desaprovar Abstenção

Anexo B

Comentários da diretoria sobre o desempenho econômico-financeiro - Item 10 – 10.1 a 10.9 – do Formulário de Referência (conforme Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/2009 e suas alterações)

10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 2018, teve início processo de reestruturação da Companhia que, em três anos, já permitiu estabelecer novo patamar de desempenho aos negócios e recuperar o equilíbrio da Taurus. Após período de liquidez restrita, alto grau de endividamento e geração de caixa reduzida, ao final de 2020 a Taurus apresenta perfil bastante diverso daquele. A forte geração operacional de caixa, em conjunto com a adequação dos termos de pagamento da dívida com o sindicato de bancos credores, permitiu que a questão do endividamento se mostre basicamente equacionada.

INDICADOR	2020	2019	2018
Liquidez Corrente	1,62	1,10	1,15
Liquidez Seca	1,10	0,60	0,63

Os índices de liquidez apresentados acima mostram a evolução da saúde financeira da Companhia no decorrer dos últimos três exercícios. Desde 2018 o índice de liquidez corrente apresenta resultado superior a 1, atingindo 1,62 em 2020, sinalizando que a Companhia apresentou condições de cumprir com suas obrigações de curto prazo nos três últimos exercícios. O indicador de liquidez imediata, mais conservador, ainda se manteve inferior a 1 em 2018 e 2019, mas, em 2020, com a consolidação do atual patamar de desempenho da Companhia, atingiu 1,50.

Em 2018, importantes passos foram dados nesse sentido, com a renegociação da dívida com sindicato bancário em condições que entendemos ser adequadas para a Companhia e a emissão de bônus de subscrição em processo de aumento de capital privado. Tais ações foram tomadas em conjunto com medidas estruturais em termos operacionais focadas na estabilidade e qualidade da produção, visando obter aumento de geração de caixa e de rentabilidade de forma sustentada. Com as medidas adotadas nas duas frentes – financeira e operacional –, foram criadas bases sólidas para a retomada do crescimento da Companhia.

Em 2019, a Companhia ampliou sua geração operacional de caixa e foi capaz de cumprir com seus compromissos financeiros em dia, encerrando o exercício com posição de caixa de R\$ 36,0 milhões. Ao final de 2020, com maior geração e fluxo de caixa a partir de suas atividades operacionais no decorrer do exercício, o saldo de caixa e aplicações financeiras era de R\$ 91,2 milhões, montante 153,3% superior ao registrado em 31/12/2019.

Foram mudanças profundas e definitivas realizadas no decorrer dos últimos exercícios que, em 2020, consolidaram um perfil para a Taurus bastante diverso daquele de três anos atrás.

b) Estrutura de capital

No decorrer do ano de 2018 foi adotado plano de reestruturação dividido em 4 áreas: i) Renegociação da Dívida; ii) Eficiência Operacional, iii) Eficiência Comercial, e iv) Avaliação de Resultados. Os efeitos

positivos do trabalho empreendido começaram a ser vistos no resultado do exercício de 2018, com melhoria dos indicadores operacionais e financeiros.

Foi realizado aumento de capital com a emissão de 74 milhões de bônus de subscrição em quatro séries, aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 05/10/18, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 08/10/18. Os bônus de subscrição foram emitidos com o objetivo principal de reduzir o endividamento da Companhia.

Posteriormente, em maio de 2019, os prazos originais para aquisição das ações das séries B, C e D foram postergadas, conforme apresentado a seguir.

Série	Quantidade de bônus		Preço do bônus de subscrição	Preço da ação aos titulares de bônus	Prazo p/ aquisição das ações	
	Emitidos originalmente	Subscritos			Original	Prorrogado (reunião CA 8/5/2019)
A	25 milhões	24,9 milhões	R\$ 0,20	R\$ 4,00	05/04/2019	-
B	20 milhões	20 milhões	R\$ 0,10	R\$ 5,00	05/07/2019	05/07/2021
C	20 milhões	20 milhões	R\$ 0,10	R\$ 6,00	07/10/2019	07/10/2021
D	9 milhões	9 milhões	R\$ 0,10	R\$ 7,00	04/10/2020	05/10/2022

Cada bônus de subscrição, independentemente da série, dá ao seu titular o direito de subscrever uma ação preferencial de emissão da Companhia, com os mesmos direitos atribuídos às demais ações preferencias da Companhia já emitidas.

Até 31/12/2018, foram convertidos 179.230 bônus de subscrição entre todas as séries, o que representou a emissão de 10.174.414 novas ações preferenciais, com aumento de capital de R\$ 60.728.730,00.

Ao final do exercício de 2018, o capital social da Companhia era de R\$ 465.217.570,61, representado por 74.862.626 ações, sendo 46.445.314 ações ordinárias e 28.417.312 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 2019, foi aprovada a prorrogação dos bônus de subscrição das séries B, C e D emitidos em 2018, em reunião do Conselho de Administração realizada em 8/5/2019. As demais condições dos referidos bônus permaneceram inalteradas. O prazo de exercício da série A se encerrou em 5/4/2019, conforme originalmente previsto, e as demais séries tiveram o prazo adiado, com novos vencimentos em julho e outubro de 2021 e outubro de 2022, conforme tabela apresentada acima.

No decorrer do exercício de 2019, foram subscritos 10.410.106 bônus das diferentes séries, o que representou a emissão de 10.410.106 novas ações preferenciais, totalizando R\$ 42.289.552,00. Em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Companhia era de R\$ R\$ 520.277.183,61, representado por 88.464.333 ações, sendo 46.445.314 ações ordinárias e 42.019.019 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 2020 foram subscritos o total de 7.660.602 bônus de subscrição, com a emissão de 7.665.150 novas ações preferenciais, com a capitalização de R\$ 40.009.739,00. Ao final do exercício, o capital social da Companhia era de R\$ 560.286.922,61, representado por 46.445.314 ações ordinárias e 46.445.314 ações preferenciais.

A capitalização realizada a partir do aumento de capital vem contribuindo para que a Companhia cumpra com o pagamento de seus compromissos financeiros com maior folga de caixa na operação.

O desempenho alcançado no exercício de 2020 permitiu que a Taurus revertesse, antes do prazo originalmente considerado pela gestão, a situação de Patrimônio Líquido negativo que vinha apresentando desde 2015. Ao final do exercício de 2020, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R\$ 42,3 milhões, ante à posição negativa de R\$ 304,6 milhões no encerramento do exercício de 2019

e de -R\$ 407,0 ao final de 2018. Assim, a Taurus passou de uma situação na qual estava operando integralmente com capital de terceiros, ou seja, suas obrigações eram superiores à soma de todos os seus ativos, para operar com capital próprio. Essa reversão no Balanço Patrimonial da Taurus é resultado do novo patamar de desempenho alcançado e consolida a posição de maior estabilidade.

INDICADOR	2020	2019	2018
Participação de capital próprio	0,03	-0,29	-0,44
Participação de capital de terceiros	0,97	1,29	1,44

A estrutura de capital da Companhia vem, portanto, mostrando gradativa evolução positiva, com a participação do capital de terceiros tendo sido reduzido a cada ano.

No entanto, a Companhia ainda apresentou nos últimos três exercícios sociais saldo negativo na conta de reservas de capital – R\$ 31,1 milhões em 2020 e 2019 e R\$ 31,2 milhões em 2018. Com lucro líquido registrado nos dois últimos exercícios, a conta de prejuízos acumulados de exercícios anteriores apresentava saldo de R\$ 704,7 milhões ao final de 2020; R\$ 970,3 milhões no encerramento de 2019 e R\$ 1.012,9 em 31/12/2017.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

As disponibilidades e aplicações financeiras da Companhia, somavam R\$ 28,6 milhões no encerramento de 2018, R\$ 36,0 milhões em 31/12/2019 e R\$ 91,2 milhões ao final de 2020, mostrando evolução positiva no decorrer do período de análise, reflexo do processo de reestruturação adotado que se mostrou consolidado no exercício de 2020, com consequente aumento da capacidade de geração de caixa da Taurus.

Em julho de 2018, foi firmado novo acordo de negociação da dívida com o sindicato de bancos credores, que incluiu carência de pagamento de juros e principal até dezembro de 2018. Com os ganhos obtidos na atividade operacional promovendo maior geração de caixa e a carência nos pagamentos da dívida, as disponibilidades de caixa e aplicações financeiras somavam, em 31/12/2018, R\$ 28,6 milhões, montante 237,8% superior ao registrado na mesma data do ano anterior. Ainda assim, a posição de dívida líquida no encerramento do exercício de 2018, de R\$ 880,4 milhões, era 21,6% superior à registrada ao final de 2017. No entanto, as condições de pagamento dessa dívida passaram a ser mais bem adequadas para a Companhia, com redução da taxa de juros e alongamento do prazo de vencimento.

Em 2019, a Companhia manteve a boa evolução em termos operacionais, com crescimento da receita e da geração de caixa. O desempenho permitiu que todas as obrigações financeiras da Taurus para o exercício fossem salgadas, inclusive o primeiro “muro” definido no acordo firmado com o sindicato de bancos credores e, ainda, encerrar o exercício com posição de caixa e disponibilidades de R\$ 36,0 milhões, montante 25,9% superior ao apurado em 31/12/2018. A dívida líquida era de R\$ 865,7 milhões, com redução de 1,7% em relação à posição de encerramento do exercício anterior.

Em 2020 foram assinados aditivos ao contrato original com o sindicato de bancos credores, reescalando o pagamento de parcela de cerca de R\$ 123 milhões do principal da dívida que venceria em junho. Esse pagamento foi diluído em 31 parcelas mensais, a serem pagas com a geração de caixa própria da Taurus. Toda a negociação, do Waiver inicial à assinatura do aditivo ao contrato, permitiu melhor adequar os pagamentos ao fluxo de caixa da Companhia preservando, ainda, uma reserva estratégica. Considerando essa adequação dos pagamentos e o aumento da geração de caixa, ao final do exercício a posição de caixa e equivalentes era 153,3% superior à registrada em 31/12/2019, totalizando R\$ 91,2 milhões.

No encerramento dos exercícios de 2018 e 2019, a Companhia ainda apresentava passivo a descoberto, indicando que o valor das obrigações contraídas era superior ao valor de seus bens e direitos. A reestruturação da dívida e o crescimento da rentabilidade operacional levaram à reversão desse quadro ao final de 2020, com o registro de Patrimônio Líquido positivo de R\$ 42,3 milhões em 31/12/2020.

A Companhia conta com ativos a serem vendidos – operação de capacetes e terreno da antiga fábrica em Porto Alegre – cujos recursos, quando as vendas forem efetivadas, serão destinados à redução do endividamento. Ainda, os recursos provenientes dos aumentos de capital com a subscrição de ações a partir dos bônus emitidos, conforme descrito no item 10.1.b acima, contribuirão para a amortização da dívida, além de reforçar o caixa da Companhia.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Tendo em vista seu perfil exportador, a Companhia se utiliza principalmente de adiantamentos de contrato de câmbio (ACC – Adiantamento do Contrato de Câmbio e PPE – Pré Pagamento de Exportação) para financiar seu capital de giro, devido ao seu custo mais atrativo. O restante da necessidade é complementado com linhas de capital de giro, tais como Nota de Crédito Exportação (NCE) e linhas de giro do BNDES (PEC, BNDES Exim-Pré-Embarque).

Nos exercícios de 2018 e 2019 a Companhia fazia a utilização de contratos de adiantamento de recebíveis como instrumento de financiamento de seu capital de giro. Em 2020, com a crescente geração e fluxo de caixa, foi reduzindo a necessidade de utilização desse instrumento financeiro, tendo zerado a posição ao final do exercício.

Na renegociação da dívida em 2018, a Companhia obteve acordo para renovação automática e redução de taxas nas operações de PPE (Pré-Pagamento de Exportação) e ACC (Adiantamento de Contrato de Câmbio). Esses valores estão contabilizados no curto prazo, mas o acordo firmado as transforma em longo prazo de fato, uma vez que podem ser liquidadas até 17/10/2022. A parcela de dívida de curto prazo que pode ser rolada representava 36,4% da dívida registrada no curto prazo em 31/12/2018, 57,8% ao final de 2019 e 56,1% no encerramento de 2020.

Para investimentos, são utilizados recursos de linhas especiais do BNDES e FINEP, FINIMP, bem como recursos próprios.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, contar com liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sem causar perdas ou assumir o risco de prejudicar sua reputação. Após passar por períodos desafiadores, nos últimos três exercícios, as mudanças estruturais e o acordo com os bancos credores criaram condições para que a mudança do perfil da Companhia, garantindo sua liquidez.

A renegociação da dívida firmada com bancos credores em 2018 e o aditamento assinado em 2019, levaram à melhor adequação do perfil do endividamento. Também, a renovação automática de contratos de ACC e PPE no âmbito do acordo, a cada vencimento por mais 180 dias, é uma forma de financiamento de capital de giro para a Companhia, mas com vencimento efetivo no longo prazo.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

<i>R\$ milhões</i>			
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Empréstimos e financiamentos	71,5	97,6	103,7
Debêntures	6,9	13,3	9,5
Adiantamento de recebíveis	0,0	73,5	48,5
Saques cambiais	100,3	78,2	43,8
Curto prazo	178,7	262,6	205,5
Empréstimos e financiamentos	627,0	577,4	627,9
Debêntures	61,0	61,6	75,6
Longo prazo	688,0	639,1	703,5
Endividamento bruto	866,7	901,7	908,9
Caixa e aplicações financeiras	91,2	36,0	28,6
Endividamento líquido	775,4	865,7	880,3

No encerramento dos últimos três exercícios sociais, o perfil de vencimento da dívida da Companhia era, em sua maior parte, de longo prazo: 77,4% em 2018; 70,9% em 2019 e 79,4% em 2020.

Em termos de moeda, a dívida é majoritariamente tomada em dólares, o que é compatível com o perfil da receita da Companhia que, em sua maior parte, é proveniente de vendas no exterior, criando *hedge* natural para a dívida.

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Dívida bruta tomada em dólares (% sobre total da dívida)	90,4%	81,1%	86,4%
Receita líquida no mercado externo (% sobre total da receita)	78,5%	81,3%	81,6%

Em 2018, foi firmado novo acordo de reestruturação da dívida, com redução do custo da dívida e alongamento do prazo de vencimento. A redução dos encargos financeiros criou condições para concentrar esforços no desenvolvimento e fortalecimento operacional e dos negócios.

Foi estabelecido o alongamento do prazo de vencimento para cerca de US\$ 162 milhões em dívidas, que passou a ser de cinco anos, com carência de pagamentos das parcelas de amortização do principal e dos juros no ano de 2018. No encerramento de 2018, 77,4% da dívida tinha vencimento no longo prazo, invertendo o perfil de vencimento em relação ao que existia em 31/12/2017.

Além disso, acordo estabelecido com o banco credor estabelece a renovação automática a cada vencimento de parcela da dívida de curto prazo que, em 31/12/2018, representava cerca de 36% do total da dívida de curto prazo. Essa parcela, portanto, tem vencimento de fato no longo prazo, ainda que seja contabilizada como dívida de curto prazo.

A renegociação com o sindicato dos bancos credores realizada em 2018 proporcionou redução de 50% da taxa de juros em relação ao vigente anteriormente, o que representa mais de R\$ 120 milhões em encargos em cinco anos, além da alteração no cronograma de amortizações, com alongamento do perfil da dívida.

O acordo assinado envolve as seguintes garantias reais: (i) alienação fiduciária da totalidade das quotas da Taurus Blindagens Ltda. e Taurus Blindagens Nordeste Ltda. (operação de capacetes); (ii) hipoteca de 2º grau de dois imóveis localizados em Mandirituba/PR, e dois imóveis localizados em Porto Alegre, RS e hipoteca de 1º grau de um imóvel localizado em São Leopoldo, RS (“Hipoteca”); e (iii) cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes da totalidade dos recursos objeto de eventual venda das quotas objeto da Alienação Fiduciária e da Hipoteca, bem como dos direitos inerentes à titularidade da conta vinculada da Companhia a ser aberta com o propósito de recebimento dos recursos.

No encerramento do exercício de 2019 a Taurus registrava dívida bruta de R\$ 901,7 milhões. A Companhia iniciou, a partir de julho de 2019 (3T19), o pagamento da primeira parcela do principal da dívida do syndicado dos bancos, de R\$ 74,5 milhões. Com maior capacidade de geração de caixa a partir de suas atividades operacionais, mesmo cumprindo com suas obrigações financeiras, a Taurus chegou ao final do exercício de 2019 com posição de caixa e aplicações financeiras de R\$ 36,0 milhões, montante R\$ 7,4 milhões ou 25,9% superior ao apurado em 31/12/2018. Dessa forma, a dívida líquida ao final de 2019 era de R\$ 865,7 milhões.

Ao final do exercício de 2020, a dívida bruta era de R\$ 866,7 milhões, com redução de 3,9% em relação à posição registrada em 31/12/2019. Como a maior parte da dívida é tomada em moeda estrangeira, a variação cambial tem significativa influência sobre a posição de endividamento. A redução da dívida bruta em 2020 se deu a despeito da desvalorização cambial de 29,0% do real frente ao dólar observada no decorrer de 2020, com a cotação passando de R\$ 4,03 no encerramento do exercício de 2019 para R\$ 5,20 ao final de 2020.

O desempenho está relacionado, principalmente, aos seguintes fatores: (i) com a crescente geração e fluxo de caixa, a Companhia eliminou a necessidade de utilização de adiantamentos de recebíveis, zerando sua posição nesse instrumento financeiro que, em 31/12/2019 somava R\$ 73,5 milhões; (ii) durante o ano de 2020 foram feitos os pagamentos da dívida conforme acordado e antecipada parte da dívida em outubro e dezembro relativa às debêntures, reduzindo o saldo de R\$ 13,3 milhões registrado no curto prazo ao final de 2019 para R\$ 6,9 milhões ao final de 2020; e (iii) durante 2020 foram feitas amortizações mensais da dívida tomada pela subsidiária norte-americana, com redução de R\$ 70,7 milhões ou 48,0% no saldo registrado entre as datas.

Com o atual patamar de desempenho operacional, o grau de alavancagem financeira medido pela dívida líquida/Ebitda passou de de 11,2 vezes em 2018 para 6,8 ao final de 2019 e 1,7 no encerramento do exercício de 2020.

i. contratos de empréstimos e financiamentos relevantes

Os principais empréstimos e financiamentos são representados por dívidas tomadas em dólares norte-americanos para financiamento de capital de giro e na forma de ACCs. Ao final de 2020 possuía ainda, em moeda nacional, contratos de financiamento de capital de giro. No encerramento dos exercícios de 2019 e de 2018 contava também contratos de adiantamento de recebíveis como instrumento financeiro para financiamento de capital de giro e, de menor relevância, contrato com o BNDES.

R\$ mil	Moeda	Tx juros	Vencimento	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Capital de giro	R\$	CDI + 2,0% a.a. / CDI + 2,5% a.a.	2022	15.066	20.407	22.240
FINAME	R\$	2,5% a 8,7% a.a. / 2,5% a 5,5% a.a.	2021	7	188	464
BNDES	R\$	3,5% a.a.	2020	-	1.677	3.687
Adiantamento de recebíveis	R\$	21,6% a.a.	2019 / 2020	-	73.516	48.455
Adiantamento de câmbio	US\$	5,5% / 7,0% a.a.	2019 / 2022	100.271	78.196	43.795
Capital de giro	US\$	Libor + 1,55% a 5,6% a.a. / Libor + 1,55% a 3,50% a.a.	2021 / 2023	683.455	652.790	670.746
Capital de giro	US\$	80% a 112% do CDI a.a.	2019	-	-	34.466
TOTAL				789.799	826.774	823.853

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Como parte de seu endividamento, a Companhia tem a 3ª emissão pública de debêntures não conversíveis, emitidas em 13/06/2014, com encargos financeiros de taxa DI + 2,50% (2020). O saldo desse instrumento era de R\$ 67,0 milhões em 31/12/2020; R\$ 75,0 milhões em 31/12/2019; e R\$ 85,1 milhões em 31/12/2018. O alongamento de seu prazo de vencimento foi incluído no acordo firmado

com o sindicato de bancos credores, de modo que a parcela de vencimento no longo prazo era de: 88,9% em 2018; 82,2% e 2019; e 89,8% em 2020.

Em julho de 2018, a Administração da Taurus concluiu novo processo de renegociação das dívidas com Sindicato de Bancos (Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú e Banco Bradesco), bem como o processo de renegociação de sua 3ª emissão pública de Debêntures com o Banco Haitong. Os termos da operação contemplam o alongamento do prazo de vencimento de dívidas com os Credores no valor equivalente a aproximadamente US\$ 162 milhões. O prazo total para pagamento das operações passou a ser de cinco anos, com carência de pagamentos do principal e juros no ano de 2018. A amortização do principal e dos juros ocorrerá em pagamentos mensais, tendo sido iniciados em 21 de janeiro de 2019. Os custos da operação passaram a ser Libor Mês + 3% a.a. nas operações em dólar e CDI + 2,00% para a 3ª Emissão de Debêntures.

Na renegociação com o Banco Pine para dívidas de curto prazo tomadas com esse banco, a Companhia também obteve o alongamento no prazo e a redução das taxas. A cada vencimento do PPE será liberada uma operação de ACC no valor da parcela com prazo inicial de 180 dias e renovado automaticamente, a cada vencimento, por mais 180 dias.

Em 2019, perdura os acordos firmados com os bancos credores foram mantidos, tendo a Companhia cumprido com todas as suas obrigações financeiras, inclusive o pagamento do primeiro “muro” estabelecido no contrato com o sindicato de bancos credores.

Em 2020, foram assinados os aditivos contratuais referentes aos novos termos e condições para o pagamento das obrigações assumidas perante o Sindicato dos Bancos, os quais contemplam o reescalamento do pagamento do principal que ocorreria em junho de 2020, no valor aproximado de R\$ 123 milhões. O montante foi adequado ao fluxo de caixa futuro da Companhia e diluído nos 31 meses subsequentes, juntamente com os demais valores e prazos de vencimento já acordados na posição contratual anterior. Houve também um incremento de 0,50 pontos percentuais nos juros anuais.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia não possui dívidas subordinadas.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Certos contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia e suas controladas contém cláusulas restritivas que limitam certas modificações societárias, entre elas: alteração do controle direto ou indireto da Companhia, redução do capital social da Companhia e/ou da sua controladora, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos aos acionistas pela Companhia e/ou sua controladora em caso de mora com qualquer das obrigações e redução de capital social da Companhia. Caso não sejam atendidas as restrições os credores poderão antecipar o vencimento.

O acordo com os bancos credores firmado em 2018, incluiu as seguintes garantias reais: (i) alienação fiduciária da totalidade das quotas das empresas Taurus Blindagens Ltda. e da Taurus Blindagens Nordeste Ltda. (“Alienação Fiduciária”); (ii) hipoteca de 2º grau de 02 imóveis localizados em Mandirituba/PR, e 02 imóveis localizados em Porto Alegre, RS e hipoteca de 1º grau de 01 imóvel localizado em São Leopoldo, RS (“Hipoteca”); e (iii) cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes

da totalidade dos recursos objeto de eventual venda das quotas objeto da Alienação Fiduciária e da Hipoteca, bem como direitos inerentes à titularidade da conta vinculada da Companhia a ser aberta com o propósito de recebimento dos recursos.

Esse mesmo acordo, estabelecido em 2018 e em vigor até 2020, prevê o vencimento antecipado em casos de descumprimento de cláusulas contratuais que definem, dentre outras obrigações: a manutenção de determinados índices financeiros, tais como: dívida líquida/EBITDA Ajustado igual ou inferior a 13 vezes em 2018, 8 vezes em 2019, 7 vezes em 2020 e 6 vezes a partir de 2021, além de manter o índice do EBITDA Ajustado/Despesas financeiras igual ou superior a 0,90 em 31 de dezembro de 2018 e 1,20 a partir de 2019.

Tais índices são monitorados pela Administração, sendo que os contratos determinam que sejam aferidos anualmente.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

As linhas de crédito contratadas com instituições financeiras estão sendo utilizadas integralmente.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis da Companhia e empresas consolidadas foram elaboradas conforme as normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Seguem os comparativos entre os exercícios de 2020, 2019 e 2018 das grandes contas do Balanço Patrimonial, com indicação da variação percentual entre os exercícios. A seguir, são destacadas as alterações comparativas mais relevantes dos principais grupos.

Ativo

R\$ milhões	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	20 x 19 Var. %	19 x 18 Var. %
Ativo Total	1.460,7	1.066,4	921,2	37,0%	15,8%
Ativo Circulante	930,9	694,5	616,2	34,0%	12,7%
Caixa e Equivalentes de Caixa	91,2	36,0	26,8	153,7%	34,4%
Caixas e Bancos	86,0	28,4	23,6	202,6%	20,6%
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	5,2	7,6	3,2	-30,5%	135,6%
Aplicações Financeiras	0,0	0,0	1,8	-	-
Contas a Receber	317,4	165,0	140,4	92,4%	17,5%
Estoques	298,3	315,8	277,0	-5,5%	14,0%
Tributos a Recuperar	33,3	31,1	29,5	7,2%	5,5%
Despesas Antecipadas	22,2	6,3	6,3	253,9%	0,0%
Outros Ativos Circulantes	168,3	140,4	134,4	19,9%	4,5%
Ativo Não Circulante	529,8	371,9	304,9	42,5%	22,0%
Ativo Realizável a Longo Prazo	203,1	110,5	84,5	83,8%	30,7%
Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0,0	0,0	1,1	-	-
Tributos Diferidos	188,6	96,2	73,4	96,0%	31,1%
Outros Ativos Não Circulantes	14,5	14,3	10,1	1,7%	42,0%
Investimentos	0,0	0,2	0,2	-	0,0%
Imobilizado	233,4	181,2	144,4	28,7%	25,5%
Intangível	93,3	79,9	75,8	16,7%	5,5%

O Ativo Circulante mostra evolução positiva de 34,0% entre a posição de encerramento de 2020 e 2019, e de 12,7% entre 31/12/2019 e a mesma data em 2018.

O aumento do nível de atividades operacionais e os acordos firmados com o sindicato dos bancos credores em 2018 e 2020, alongando o prazo de pagamento da dívida, são os principais fatores que

levaram ao crescimento da conta de Caixas e Bancos no decorrer dos últimos três exercícios. Essa conta evoluiu de R\$ 26,8 milhões no encerramento de 2018 para R\$ 36,0 milhões em 2019 (alta de 34,4%) e R\$ 91,2 milhões em 2020 (aumento de 153,7%).

O contínuo crescimento das atividades operacionais, com maior volume na produção e nas vendas também explica o aumento nas Contas a receber e Estoques, que apresentaram alta de, respectivamente, 17,5% e 14,0% entre 2019 e 2018.

Comparando a posição registrada no encerramento dos exercícios de 2020 e 2019, o aumento das vendas levou o Contas a receber a apresentar aumento de 92,4%. Ao mesmo tempo, os Estoques recuaram em 5,5%, a despeito do aumento de produção verificado entre os dois exercícios, uma vez que a demanda esteve bastante aquecida em 2020, o que levou ao aumento das vendas com redução dos estoques.

No Ativo Não Circulante, o Ativo Realizável a Longo Prazo apresentou alta de 30,7% entre o encerramento do exercício de 2019 e 2018. O principal fator que levou a tal variação foi o aumento, entre os exercícios, do montante apurado a título de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos. O mesmo motivo explica o aumento de 83,8% registrado na conta entre as posições de encerramento do exercício de 2020 e 2019.

Passivo

<i>R\$ milhões</i>				20 x 19	19 x 18
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	Var. %	Var. %
Passivo Total	1.460,7	1.066,4	921,2	37,0%	15,8%
Passivo Circulante	575,4	630,0	535,6	-8,7%	17,6%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	57,5	30,4	31,9	89,3%	-4,9%
Fornecedores	111,9	114,2	94,7	-2,0%	20,5%
Obrigações Fiscais	68,3	52,9	41,9	29,0%	26,3%
Empréstimos e Financiamentos	78,4	110,9	113,1	-29,3%	-2,0%
Em Moeda Nacional	1,8	8,9	8,3	-79,6%	7,9%
Em Moeda Estrangeira	69,7	88,7	95,4	-21,4%	-7,0%
Debêntures	6,9	13,3	9,5	-48,3%	40,6%
Outras Obrigações	203,8	249,1	175,8	-18,2%	41,7%
Saques Cambiais	100,3	78,2	43,8	28,2%	78,6%
Adiantamento de Recebíveis	0,0	73,5	48,5	-	51,7%
Adiantamento de Clientes	49,1	49,4	28,8	-0,7%	71,7%
Passivos de Ativos Não-Correntes à Venda	27,3	27,7	33,3	-1,6%	-16,6%
Outras Obrigações	27,1	20,2	21,5	34,1%	-5,7%
Provisões	55,5	72,5	78,2	-23,4%	-7,2%
Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	41,0	54,4	60,3	-24,7%	-9,7%
Outras Provisões	14,6	18,1	17,9	-19,6%	1,1%
Passivo Não Circulante	843,0	741,0	792,5	13,8%	-6,5%
Empréstimos e Financiamentos	688,0	639,1	703,6	7,7%	-9,2%
Em Moeda Nacional	13,3	13,4	18,1	-0,8%	-26,3%
Em Moeda Estrangeira	613,7	564,1	609,8	8,8%	-7,5%
Debêntures	61,0	61,6	75,6	-1,0%	-18,5%
Outras Obrigações	78,7	24,5	1,0	221,4%	2379,0%
Tributos Diferidos	10,3	10,3	20,8	0,3%	-50,7%
Provisões	66,1	67,2	67,1	-1,7%	0,1%
Provisões Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis	59,5	61,7	61,6	-3,5%	0,2%
Outras Provisões	6,6	5,6	5,6	18,2%	-0,4%
Patrimônio Líquido Consolidado	42,3	-304,6	-407,0	-	-25,1%
Capital Social Realizado	560,3	520,3	465,2	7,7%	11,8%
Reservas de Capital	-31,1	-31,1	-31,2	0,0%	-0,2%
Alienação de Bônus de Subscrição	9,9	9,9	0,0	0,0%	-
Transações de Capital	-41,0	-41,0	-31,2	0,0%	31,5%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-704,7	-970,3	-1.012,9	-27,4%	-4,2%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	45,9	46,0	47,0	-0,2%	-2,3%
Ajustes Acumulados de Conversão	172,0	130,6	124,9	31,7%	4,6%

Em 2018, o acordo assinado com o sindicato dos bancos credores estabeleceu o alongamento do prazo de vencimento para cerca de US\$ 162 milhões em dívidas. Em 2019, mantido o acordo com os bancos credores, o Passivo Circulante ao final do exercício era de R\$ 630,0 milhões, com alta de 17,6% nos últimos 12 meses. A variação se deu, principalmente, em função do aumento do saldo nas contas de saques cambiais, adiantamento de recebíveis e adiantamento de clientes, classificadas como “Outras obrigações”, na conta de Fornecedores e na conta de Obrigações fiscais. Tal desempenho está relacionado ao maior volume de produção e vendas no decorrer do exercício de 2019.

No encerramento de 2020, o Passivo Circulante era de R\$ 575,4 milhões, o que indica redução de 8,7% ou R\$ 54,7 milhões em relação à posição do final de 2019. A variação é explicada, principalmente, pelo fato de que a Companhia, em 2020, deixou de utilizar o instrumento financeiro de adiantamento de recebíveis a partir da maior folga de caixa obtida com o aumento da geração operacional. No encerramento do exercício de 2019, o saldo referente aos Adiantamento de recebíveis era de R\$ 73,5 milhões e, em 31/12/2020, essa conta estava zerada. A conta de empréstimos e financiamentos também apresentou redução relevante no período, de R\$ 32,5 milhões, passando de R\$ 110,9 milhões em 31/12/2019 para R\$ 78,4 milhões em 31/12/2020. Houve diminuição do saldo registrado tanto nos empréstimos registrados em moeda nacional, como em moeda estrangeira e nas debêntures.

Em 2019, mantido o acordo e o perfil do endividamento, o Passivo não circulante no final do exercício era de R\$ 741,0 milhões, com redução de 6,5% ante a posição de encerramento do ano anterior. Considerando a evolução do Passivo não circulante em 2020 e 2019, foi apurado alta de R\$ 102,0 milhões, ou 13,8%. O desempenho se deve principalmente ao: (i) aumento do saldo de Outras obrigações de longo prazo em R\$ 54,2 milhões entre as datas, relacionado ao crescimento da conta de Impostos a recolher, resultado do aumento das atividades operacionais, e de outras obrigações; e (ii) alta de R\$ 48,9 milhões no saldo de Empréstimos e financiamentos de longo prazo, resultado do aumento dos empréstimos em moeda estrangeira, influenciado pela desvalorização da moeda nacional e do alongamento do prazo de pagamento estabelecido em adendo assinado com os bancos credores em 2020. O crescimento no saldo de Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira entre 2020 e 2019 foi parcialmente compensando pela redução das posições dos Empréstimos e financiamentos em moeda nacional e de Debêntures.

A Companhia encerrou os exercícios de 2018 com Patrimônio Líquido negativo R\$ 407,0 milhões. Em 2019, o saldo negativo do Patrimônio Líquido teve redução de R\$ 102,3 milhões em relação à posição registrada ao final de 2018, refletindo o crescimento das atividades operacionais e o lucro líquido registrado no exercício de 2019. Em 2020, a Companhia reverteu a posição negativa no Patrimônio Líquido, apresentando saldo positivo de R\$ 42,3 milhões ao final do exercício, o que representa aumento de R\$ 346,9 milhões ante o ano anterior. O desempenho resulta do aumento do nível de atividade operacional, consolidando novo patamar para a Companhia, com melhora nos índices de rentabilidade e aumento na geração operacional de caixa, levando ao lucro líquido de R\$ 263,6 milhões em 2020.

10.2. Os diretores devem comentar

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

O foco de atuação da Taurus é a produção e comercialização de **armas** leves – armas curtas (revólveres e pistolas de uso de segurança pública, privada, uso restrito militar e civil), armas longas (rifles, carabinas e espingardas), além de submetralhadoras -, com as marcas Taurus, Rossi e Heritage. As

armas são fabricadas nas unidades da Companhia no Brasil e nos EUA, e vendidas para mais de 100 países, sendo que o mercado norte-americano é seu maior consumidor.

	2020	2019	2018
% receita de armas na receita operacional líquida	99,3%	99,0%	98,6%
% mercado externo na receita operacional líquida	78,5%	81,3%	81,6%

A Companhia conta também com o segmento de produção e comercialização de peças de metal injetado (M.I.M. – Metal Injection Molding), com produção notadamente para uso próprio e vendas pontuais para terceiros. Esse segmento era integralmente operado pela subsidiária Polimetal Metalurgia e Plásticos Ltda. Em 31/12/2019, em alinhamento de sua estratégia, a Companhia decidiu realizar a cisão parcial de sua subsidiária Polimetal, seguida de incorporação pela controladora Taurus da parcela cindida que é destinada ao atendimento das demandas internas, enquanto as operações destinadas a terceiros permaneceram na subsidiária. Além de benefícios fiscais de (aproximadamente R\$ 170 milhões de aproveitamento da base negativa de prejuízos fiscais para utilização na apuração do Imposto de Renda e contribuição social e aceleração de uso de créditos de ICMS da Polimetal na Taurus), a operação proporciona aumento de sinergia e eficiência produtiva e administrativa, melhoria de controles internos assim como redução de custos e despesas.

A operação de produção de capacetes, ainda que sob gestão da Companhia, nos últimos três exercícios foi classificada como “Operação Descontinuada”, uma vez que foi colocada à venda. Ainda em janeiro de 2018, a operação de plásticos, de pequena representatividade na Companhia, foi descontinuada.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Com o encerramento das operações de plásticos e o compromisso assumido pela Companhia de vender a operação de capacetes, a partir de 2018 a receita operacional líquida da Taurus passou a ser formada basicamente pela operação de armas, além da produção e venda de peças de metal-injetas, ou M.I.M. (*metal injection molding*). Esse segundo segmento atende a demanda interna da Companhia, assim como terceiros, porém tem pouca representatividade na receita.

Volume de vendas

O volume de vendas e a receita da Companhia vem crescendo no decorrer dos últimos três exercícios – 2020, 2019 e 2018 – a partir da reestruturação operacional adotada, com foco na qualidade dos produtos. Em 2020, a demanda esteve fortemente aquecida nos dois principais mercados da Companhia: EUA e Brasil. A ampliação do portfólio, contando crescentemente com modelos de maior valor agregado e que vão ao encontro das demandas dos consumidores, contribuiu para a evolução positiva.

Os **EUA** são o maior mercado mundial de armas leves e, portanto, também o principal mercado para os produtos da Taurus. Em 2018 e 2019, o índice de intenções de compras de armas medido pelo “Adjusted NICS” (National Instant Background Check System) se manteve retraído. Partindo de baixo patamar em 2018, se manteve praticamente estável em 2019 (aumento de 1,6%). Já em 2020, o cenário foi totalmente alterado, com forte crescimento da demanda desde o início do ano, influenciado por diferentes fatores, como insegurança da população com relação à situação de pandemia e com as manifestações ocorridas no país, além das eleições presidenciais norte-americanas, com a possibilidade – confirmada – de vitória dos republicanos e o receio do consumidor de que venham a ser adotadas medidas restritivas em relação à posse de armas. Em 2020, o NICS chegou a patamar recorde, com alta de 59,7% em relação ao ano anterior, totalizando 21,1 milhões de consultas no país visando a aquisição de armas.

Em 2018 e 2019, apresentando novos modelos que incorporam inovação e qualidade, e forte posicionamento da marca, incluindo ampla rede de distribuidores nesse país, a Taurus manteve bom e crescente desempenho de vendas nos EUA, mesmo com o mercado contraído. Em 2019, as vendas de armas da Taurus nos EUA totalizaram 1.151 mil unidades, com aumento de 11,7% em relação ao ano anterior.

Em 2020, com o mercado aquecido e a robusta estrutura operacional da Companhia apta a ampliar a produção, as vendas tiveram forte crescimento no país. A marca Taurus tem posição de destaque no mercado norte-americano de armas leves, sendo a 4ª marca mais comprada no país. É reconhecida como a melhor relação custo x benefício do mercado e a marca mais desejada pelas pessoas que têm a intenção de adquirir sua primeira arma, grupo de consumidores que teve crescimento especialmente forte em 2020. Segundo pesquisa divulgada nos EUA, cerca de 40% das compras de armas feitas durante a pandemia foram realizadas por novos consumidores, que nunca haviam adquirido armas de fogo. Foram 1.556 mil armas Taurus vendidas nos EUA no ano, com aumento de 31,7% em relação a 2019.

Também no **mercado interno**, a diversificação do portfólio teve papel de destaque no crescimento das vendas verificado no decorrer dos últimos três exercícios. O mercado brasileiro mostrou retomada do nível de atividade no decorrer dos últimos três exercícios, com destaque para a alta da demanda em 2020. O aumento verificado nas vendas de produtos Taurus no mercado nacional vem ocorrendo especialmente para o grupo de consumo identificado como CACs – caçadores, atiradores e colecionadores –, policiais em uso particular, magistrados, além do civil, em especial o público feminino. A mudança da legislação nacional com relação à posse de armas levou à mudança no perfil de consumo de armas no Brasil, com aumento da procura por armas de calibres anteriormente restritos, como 9mm e fuzis, modelos que incorporam maior valor agregado e, portanto, maior rentabilidade para a Companhia.

Em 2019, o aumento do volume de vendas no ano comparado a 2018 foi de 29,4%. Com o mercado local aquecido durante todo o ano de 2020, as vendas da Taurus atingiram patamares recordes no ano. Foram 279,9 mil unidades vendidas no País, mais do que o dobro (+111,6%) do volume total de vendas de 2019.

A Taurus vem empreendendo esforços comerciais no sentido de ampliar sua atuação em **outros mercados internacionais** (além dos EUA). A partir de autorizações obtidas no Ministério das Relações Exteriores e a realização de forte trabalho de *compliance* de modo a atender as exigências estabelecidas, obteve sucesso em ampliar seus mercados, com crescimento do volume de vendas entre 2018 e 2019. Em 2020, além de direcionar seus esforços para atender o forte aumento da demanda em seus dois principais mercados – EUA e Brasil, as exportações para outros países foram influenciadas por dois fatores relacionados à pandemia do COVID-19: (i) redução do número de licitações internacionais; e (ii) limitação no transporte aéreo internacional. Assim, as vendas da Companhia para outros países em 2020 apresentaram redução de 42,6% em relação ao ano anterior, totalizando 40,3 mil unidades.

Receita operacional líquida

Em 2019, a Taurus acumulou receita líquida de R\$ 999,6 milhões, superando em 18,3% o desempenho obtido em 2018 e mantendo, assim, a tendência de alta já observada no ano anterior. O destaque em termos de evolução foi o mercado interno, responsável por receita de R\$ 187,4 milhões, o que representa crescimento de 24,4% em relação ao exercício anterior.

A receita total do exercício de 2020 atingiu R\$ 1.773,2 milhões, alcançando nível recorde na Taurus e superando em 77,4% o desempenho do ano anterior. Da receita líquida total do ano, 0,7% ou R\$ 13,2

milhões, resultaram da atividade de produção e comercialização de MIM (metal injection molding), com desempenho superior em 26,9% ao obtido em 2019.

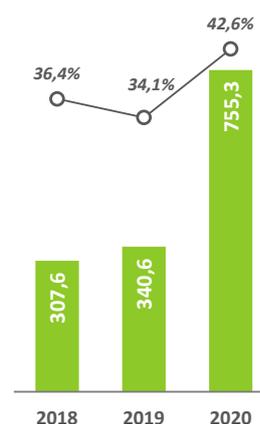
Alguns fatores se somaram de modo a proporcionar esse desempenho em 2020. De um lado, a firme demanda e a boa aceitação dos produtos da Taurus pelos consumidores. Ao mesmo tempo, a Companhia foi capaz de imprimir forte ritmo em suas atividades de produção e entrega, superando as dificuldades impostas pela pandemia de COVID-19 vivenciada desde o início de 2020, com responsabilidade e mantendo a segurança de seus colaboradores.

A Companhia vem mantendo o foco em qualidade e inovação, seguindo em paralelo com o processo de gestão de custos, que visa garantir a rentabilidade dos negócios. O modelo adotado envolve cuidadoso controle sobre as compras e próximo acompanhamento do giro de estoques de matérias primas e de produtos, assim como a qualificação de fornecedores, de modo a garantir volume e qualidade dos materiais, com custo adequado. Em conjunto com o forte crescimento da demanda observado em 2020, isso permitiu que a Taurus apresentasse forte crescimento da receita e do lucro bruto no decorrer dos últimos exercícios.

Receita operacional líquida (R\$ milhões)



Lucro bruto (R\$ milhões) e margem bruta



Lucro bruto

Com os robustos processos de logística e de produção em uso na Companhia, a firme gestão dos custos e a maior diluição dos custos fixos a partir do aumento da receita, o lucro bruto também manteve forte evolução positiva no período. Em 2019 totalizou R\$ 340,6 milhões, superando em 10,7% o registrado no exercício anterior e, em 2020, chegou a R\$ 755,3 milhões, com aumento de 121,8% ante ao desempenho de 2019 que, até então, era o melhor resultado bruto da história da Taurus gerado quase que exclusivamente pela operação de armas.

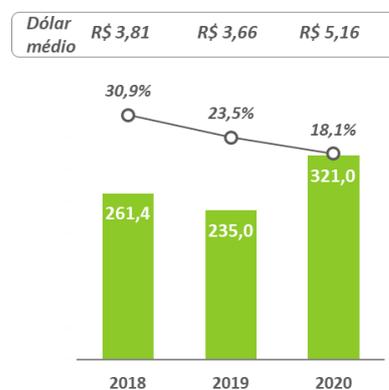
O aumento do lucro bruto foi acompanhado da manutenção da margem bruta em nível superior a 30%, indicando que a Taurus não sacrificou margem para ampliar suas vendas. A margem bruta atingiu 36,4% em 2018, 34,1% em 2019 e alçou a 42,6% em 2020, patamar recorde para a Companhia. A Companhia se mostrou preparada para atender aos anseios do consumidor frente à forte alta da demanda em 2020, contando com portfólio de produtos renovado e forte ritmo de produção em suas duas unidades industriais. Ao mesmo tempo, todo o trabalho realizado nos últimos anos, com processos alinhados em toda a cadeia de produção, distribuição e venda, permitiu que a Companhia acompanhasse o crescimento das atividades com ganho de rentabilidade bruta, firmando novo patamar de margem.

Despesas operacionais

Considerando as despesas operacionais como percentual da receita operacional líquida, observa-se redução ano a ano, indicando ganho de eficiência e rentabilidade operacional. A evolução foi de 30,9% em 2018; 23,5% em 2019 e 18,1% em 2020. Em 2018, essas despesas ainda tinham sido majoradas pelo registro de despesas extraordinárias relacionadas a acordo judicial nos EUA (“Burrow Case”) no total de R\$ 37,1 milhões. Sem essas despesas não recorrentes, a conta somaria R\$ 224,3 milhões, representando 26,5% da receita operacional líquida de 2018.

As despesas operacionais relativas à unidade industrial nos EUA são realizadas em dólares e, para contabilização no resultado consolidado da Taurus, convertidas para a moeda nacional, sendo, portanto, oneradas pela desvalorização do real. Em 2020, comparando a cotação média do dólar norte-americano em relação à registrada no ano anterior, a desvalorização do real foi de 30,6%, impactando negativamente essa parcela das despesas operacionais da Companhia.

Despesas Operacionais (R\$ milhões) e sua participação na Receita

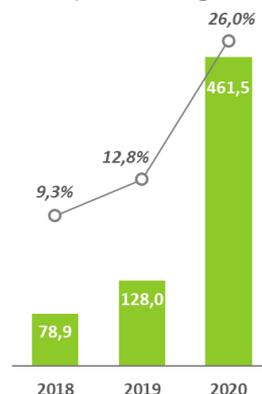


Ebitda

A mudança do perfil de desempenho da Companhia nos últimos três exercícios se espelha também no desempenho do Ebitda, indicador que mede a geração operacional de caixa. Excluindo as despesas extraordinárias relacionadas ao “Burrow Case” para questões judiciais de R\$ 37,1 milhões, o Ebitda ajustado de 2018 totalizaria R\$ 116,0 milhões, revertendo o desempenho negativo apurado nos exercícios anteriores.

Em 2019, a Taurus completou o segundo ano de desempenho positivo desse indicador, com Ebitda de R\$ 128,0 milhões, alta de 10,4% ante o Ebitda ajustado de 2018 ou de 62,2%, mantendo as despesas não recorrentes de 2018 no cálculo do indicador. O patamar alcançado é compatível com aquele apresentado por empresas internacionais do setor, e consolida a reversão do desempenho negativo apurado nesse indicador em 2017 e em anos anteriores.

Ebitda (R\$ milhões) e sua margem sobre a Receita



Cálculo Ebitda – reconciliação de acordo com ICVM 527/12

<i>R\$ milhões</i>	2020	2019	2018	20 x 19 Var. %	19 x 18 Var. %
Resultado antes do resultado financeiro e tributos (Ebit)	434,3	105,7	46,2	310,9%	128,6%
Depreciação e amortização	27,2	22,3	32,7	22,0%	-31,9%
Ebitda	461,5	128,0	78,9	260,5%	62,3%
<i>Margem Ebitda</i>	26,0%	12,8%	9,3%	13,2 p.p	3,5 p.p
Despesas extraordinárias "Burrow Case"	-	-	37,1		
Despesas extraordinárias relativas ao Covid-19	4,8	-	-		
Ebitda ajustado	466,3	128,0	116,0	264,3%	10,4%
<i>Margem Ebitda ajustada</i>	26,3%	12,8%	13,7%	13,5 p.p	-0,9 p.p

O Ebitda (sigla em inglês para lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização - Lajida) não é uma medida financeira segundo o BR GAAP, as Normas Internacionais de Contabilidade ou o IFRS e não deve ser considerado isoladamente como medida de desempenho operacional ou alternativa ao fluxo de caixa operacional como medida de liquidez. Esse indicador é uma medida gerencial, apresentado de forma oferecer informações adicionais sobre a geração operacional de caixa. Outras empresas podem calcular o Ebitda de maneira diferente da aqui apresentada.

Em 2020, o crescimento da receita, aumento da rentabilidade bruta e maior diluição das despesas operacionais resultaram em Ebitda de R\$ 461,5 milhões e margem de 26,0%, o que representa aumento de 260,2% e 13,2 pontos percentuais em relação a 2019.

Resultado financeiro

Em paralelo à evolução positiva dos indicadores operacionais, as medidas tomadas com o objetivo de viabilizar a retomada de resultados saudáveis e a melhoria dos indicadores também vêm mostrando seus resultados positivos em termos financeiros. Em 2019, com aumento das receitas financeiras e a simultânea redução das despesas financeiras em relação ao apurado em 2018, houve diminuição no saldo líquido da conta em 56,2%. Em 2019, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 80,5 milhões, enquanto em 2018 totalizou R\$ 183,6 milhões negativo. Essa evolução está relacionada ao acordo assinado em julho de 2018 com o sindicato de bancos credores, que reduziu em 57,7% o custo da dívida da Companhia.

A variação cambial tem impacto relevante sobre os resultados da Companhia. Esse impacto gera tanto um efeito positivo, ao contabilizar em reais a receita em dólares das vendas realizadas no exterior e o ganho cambial com o caixa mantido na subsidiária norte-americana, como também, por outro lado, causa pressão sobre as despesas financeiras relacionadas ao endividamento, que é majoritariamente tomado em moeda estrangeira (90,4% da dívida bruta em 31/12/2020 e 81,1% em 31/12/2019). Comparando a cotação do dólar médio em 2020 a desvalorização do real foi de 30,6%, em 2019 de 7,9% e em 2018 de 14,5%.

Considerando o desempenho acumulado no exercício de 2020, o resultado financeiro foi de despesa líquida de R\$ 249,6 milhões, montante R\$ 169,2 milhões acima da despesa financeira líquida apurada em 2019. Tanto nas receitas quanto nas despesas financeiras, as variações cambiais, são o fator de maior relevância.

Resultado líquido

A evolução do resultado líquido da Companhia no decorrer dos últimos três exercícios espelha a grande mudança que se deu na Taurus nesse período, com total mudança no perfil de resultados e consolidação de novo patamar de desempenho.

A partir da melhoria dos resultados e indicadores operacionais e financeiros decorrentes do processo de reestruturação adotado, em 2019 a Taurus obteve em 2019 lucro líquido de R\$ 47,6 milhões, revertendo o resultado negativo que se mantinha pelos sete exercícios anteriores.

Em 2020, com processos adequados tanto nas atividades operacionais e de logística como na gestão, a Taurus pode se beneficiar do forte aumento da demanda nos mercados brasileiro e norte-americano, obtendo aumento de receita, diluição de custos e despesas e crescimento do Ebitda. O desempenho no último trimestre do ano compensou o resultado negativo do primeiro trimestre, que havia sido onerado pelo registro contábil de R\$ 195,4 milhões referente à variação cambial passiva apurada sobre a dívida da Companhia. Assim, no exercício de 2020, a Taurus registrou lucro líquido de R\$ 263,6 milhões, apresentando o segundo ano consecutivo de resultado líquido positivo.



b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Com a maior parte de sua receita advinda do mercado externo, a receita da Taurus se beneficia do ganho cambial resultante da desvalorização da moeda nacional frente o dólar norte americano. Em 2018, a desvalorização da moeda nacional em relação ao dólar, considerando a taxa média do ano, foi de 14,5%. As vendas de armas no mercado internacional somaram R\$ 689,9 milhões no exercício, representando 82,8% da receita de armas da Companhia em 2018. Em 2019, a moeda nacional apresentou desvalorização média de de 7,9%, favorecendo a receita da Companhia ao contabilizar em reais as vendas externas que, no ano, totalizaram R\$ 812,2 milhões. Em 2020, houve forte desvalorização do real frente ao dólar, que acumulou 30,6% considerando a taxa média de câmbio. Ao mesmo tempo, a receita proveniente das vendas no exterior totalizou R\$ 1.392,0 milhões em 2020, ou 78,5% da receita líquida total.

O lançamento de produtos, no segmento de armas, é outro fator que vem mostrando relevância no desempenho de vendas da Companhia. As inovações e lançamentos têm sido uma constante na Taurus nos últimos anos. O investimento em P&D é um dos focos estratégicos da Companhia e contribui para reforçar sua capacidade de oferecer produtos que incorporam os desejos do consumidor, com qualidade e baixo custo de produção, propiciando rentabilidade adequada com preço competitivo no mercado. Para isso, a Taurus conta com seu CITE - Centro Integrado de Tecnologia e Engenharia Brasil/EUA.

Com base nos novos protocolos de desenvolvimento de produtos e a fabricação baseada no processo de *lean manufacturing*, a Taurus lançou 50 modelos e 400 SKUs entre 2018 e 2019, fazendo a divulgação dos novos produtos em diversos eventos de demonstração no Brasil e no exterior. Toda a linha de armas leves está atualizada de acordo com os novos protocolos de desenvolvimento. Em 2020, a Companhia lançou 135 novos produtos com 249 novos SKUs.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

O impacto destas variáveis ocorre devido à exposição dos ativos e passivos da Companhia ao dólar, à inflação e à taxa de juros.

No lado da receita, a valorização do dólar norte americano frente ao real tem reflexo positivo, já que a maior parte da receita da Companhia é proveniente das vendas externas.

Também o endividamento da Companhia é, em sua maior parte, atrelado à moeda norte-americana e, portanto, a desvalorização do real tem efeito inverso ao observado na receita, pressionando as despesas financeiras e o saldo da dívida quando contabilizados em real. As vendas no exterior representam *hedge* cambial natural para essas dívidas.

Dívida bruta por moeda

R\$ milhões	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2018	
Real	83,0	9,6%	170,7	18,9%	159,9	17,6%
Dólar norte-americano	783,7	90,4%	731,0	81,1%	749,0	82,4%
TOTAL	866,7	100,0%	901,7	100,0%	908,9	100,0%

Considerando o endividamento registrado no encerramento dos três últimos exercícios, as variações cambiais e as taxas de juros influenciam as despesas financeiras e, portanto, o resultado da Companhia.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a) introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia efetivou, no mês de janeiro de 2018, por meio de suas controladas Taurus Investimentos Imobiliários Ltda. e Taurus Plásticos Ltda., a venda de ativos, incluindo um imóvel e demais ativos imobilizados pelo valor total de R\$ 8,6 milhões, sendo que parte desse valor foi utilizado para amortização de dívidas bancárias. Essa operação de venda foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e teve seu pagamento realizado em 19 de janeiro de 2018.

A operação de capacetes, classificada nos resultados da Companhia como “Operações descontinuadas”, foi colocada à venda em janeiro de 2018, em linha com o plano estratégico de focar na produção e comercialização de armas leves, atividade principal da Taurus, e conforme o acordo de reestruturação de endividamento firmado com sindicatos de bancos em julho de 2018. Ativos imobiliários que não estão sendo utilizados, como a área da antiga sede da Companhia em Porto Alegre, também foram colocadas à venda em 2018. O caixa gerado com a venda dos ativos será utilizado para redução do endividamento.

Em 31/12/2019, em alinhamento com sua estratégia, a Companhia decidiu realizar a cisão parcial de sua subsidiária Polimetal, seguida de incorporação pela controladora Taurus da parcela cindida que é destinada ao atendimento das demandas internas, enquanto as operações destinadas a terceiros permaneceram na subsidiária. Além de benefícios fiscais de (aproximadamente R\$ 170 milhões de aproveitamento da base negativa de prejuízos fiscais para utilização na apuração do Imposto de Renda e contribuição social e aceleração de uso de créditos de ICMS da Polimetal na Taurus), a operação proporciona aumento de sinergia e eficiência produtiva e administrativa, melhoria de controles internos assim como redução de custos e despesas.

Em outubro de 2020, a Taurus assinou com a Joalmi Indústria Metalúrgica Ltda acordo definitivo para criação de uma joint venture voltada à fabricação e comercialização de carregadores e outros componentes estampados de armas leves para o mercado nacional e internacional. O objetivo é desenvolver tecnologia própria compatível com os mais altos padrões de qualidade do mercado. Com a criação da joint venture, a Taurus passará a ser autossuficiente na produção de carregadores, com flexibilidade de volumes, logística integrada e forte redução de custo operacional. Esse item que vem

sendo importado pela Taurus, passará a ser produzido localmente, dentro das instalações da Companhia. Além de atender as necessidades próprias, permitirá a entrada da Taurus no segmento de mercado de reposição de carregadores, atualmente dominado por poucos fornecedores estrangeiros. A produção já teve início em 2020 nas instalações da Joalmi em São Paulo, devendo ser posteriormente transferida para o complexo industrial da Taurus em São Leopoldo, RS. A demanda interna da Taurus atualmente é de aproximadamente 5 milhões de carregadores/ano, considerando as fábricas do Brasil e dos Estados Unidos. Soma-se ainda a demanda de outras empresas e o promissor mercado mundial de reposição. A joint venture terá capacidade instalada de 7,4 milhões de unidades por ano até o final de 2022 e sua ampliação poderá ser antecipada, dependendo da atuação da empresa no mercado de reposição.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Nos três exercícios em questão – 2020, 2019 e 2018 -, a Companhia não realizou qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c) eventos ou operações não usuais

No decorrer do segundo semestre de 2019, a produção da antiga fábrica da Companhia nos EUA, localizada no Estado da Flórida, foi transferida para uma nova instalação no Estado da Georgia, unidade oficialmente inaugurada em dezembro de 2019, já com 100% das linhas de produção em operação. A nova fábrica dobrou a capacidade instalada nominal de produção de armas da Taurus nos EUA de 400 mil para 800 mil armas/ano e, além disso, trouxe redução de custos fixos da ordem de US\$ 4,2 milhões por ano. O período de *ramp-up* da nova unidade industrial se deu com resultados acima das expectativas no decorrer do exercício de 2020, com produção de 403 mil unidades no ano, volume 30,2% superior ao de 2019.

Em janeiro de 2020, foi assinado acordo definitivo para criação de joint venture com a Jindal Group, maior fabricante de aço da Índia e uma das dez maiores do mundo, para a fabricação e comercialização de armas naquele país. O objetivo é montar uma fábrica de armas na Índia para a produção de fuzis, pistolas e revólveres para os mercados civis, de segurança pública e militar. Questões internas nesse país, além das adversidades criadas pela pandemia de Covid-19, causaram atraso no andamento desse projeto.

10.4. Os diretores devem opinar:

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

A partir de janeiro de 2018, os resultados relacionados à operação de capacetes (unidades no Paraná e Bahia) são apresentados separadamente, sendo incorporados na linha de “Operações descontinuadas” na Demonstração de Resultados da Taurus S.A., de acordo com o estabelecido no CPC 31 para operações colocadas à venda.

Em 31/12/2019, em alinhamento de sua estratégia a Companhia decidiu por realizar a cisão parcial de sua subsidiária Polimetal seguida de incorporação pela controladora Taurus da parcela cindida que é destinada ao atendimento das demandas internas, enquanto as operações destinadas a terceiros permaneceram na subsidiária. Além de benefícios fiscais de (aproximadamente R\$ 170 milhões de aproveitamento da base negativa de prejuízos fiscais para utilização na apuração do Imposto de Renda e contribuição social e aceleração de uso de créditos de ICMS da Polimetal na Taurus), a operação proporciona aumento de sinergia e eficiência produtiva e administrativa, melhoria de controles internos assim como redução de custos e despesas. Como a operação se deu no último dia útil do exercício de 2019, só terá efeito a partir do exercício de 2020.

b) Efeitos significativos das alterações das práticas contábeis

Não se aplica

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases no parecer do auditor nos últimos três exercícios.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

A elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as normas IFRS e os pronunciamentos do CPC requerem que a Administração faça julgamentos, estimativas e tome decisões que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas sob variáveis, premissas ou condições diferentes.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos, avaliações ou estimativas referentes às políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis e as informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro, estão discriminadas a seguir:

Ativos e passivos fiscais diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferido são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil. Os saldos registrados são originados, principalmente, de provisões temporárias diversas.

O valor contábil do ativo fiscal diferido é revisado periodicamente. A Administração considera que os ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção da solução final dos eventos que lhes deram origem.

O montante registrado passível de compensação refere-se ao valor de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativo e passivo ao qual a entidade tem o direito legal de compensação e foram reconhecidos conforme a expectativa de sua realização.

Os ativos fiscais diferidos reconhecidos sobre os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social estão suportado por projeções de resultados tributáveis futuros, com base em estudos de viabilidade que consideram o histórico de rentabilidade da Companhia e são revisados a cada final de exercício.

Provisões

A Companhia registra uma provisão quando tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, em consequência de um evento passado, que seja provável haver desembolso para sua liquidação e na melhor estimativa de custos, mensurar esta obrigação.

Provisão para contingências - A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos e constitui provisão para os litígios baseado nas evidências disponíveis, na jurisprudência legal e também na opinião de seus assessores jurídicos.

As provisões são revisadas periodicamente e ajustadas levando em consideração as alterações das circunstâncias que levaram ao seu registro.

Teste de recuperabilidade de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revisados a cada encerramento de exercício, no nível da unidade de negócios, para avaliar se existem indicativos de redução ao valor de recuperação. Se existir algum indicativo, o valor de recuperação do ativo é estimado.

Os testes de recuperabilidade são baseados em projeções de expectativas de fluxo de caixas descontados que levam em consideração determinadas premissas tais como, custo de capital, taxa de crescimento, plano de investimentos e previsões econômico financeiras de longo prazo.

Uma perda de redução ao valor de recuperação será conhecida sempre que o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa exceder seu valor de recuperação. Perdas de redução ao valor de recuperação são reconhecidas no resultado do exercício.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, evidenciando:

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Não se aplica, pois não existem informações a reportar em relação aos exercícios de 2020, 2019 ou 2018 que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, pois não existem informações a reportar em relação aos exercícios de 2020, 2019 ou 2018 que não estejam evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.7. Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não houve outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, encerradas em 31 de dezembro de 2020, 2019 ou 2018.

b) natureza e o propósito da operação

Não se aplica, pois não houve outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, encerradas em 31 de dezembro de 2020, 2019 ou 2018.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não se aplica, pois não houve outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, encerradas em 31 de dezembro de 2020, 2019 ou 2018.

10.8. Comentário dos diretores sobre principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Os planos de negócios da Companhia são elaborados a partir de sondagens efetuadas nos mercados de atuação que servem de base para o planejamento de produtos, processos industriais, investimentos, projeções de rentabilidade, retorno de capital investido e fonte de suprimento de recursos. Por serem projeções e perspectivas de negócios, envolvem riscos, incertezas e premissas, portanto dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer.

Nos últimos três exercícios a Companhia obteve relevante melhoria dos indicadores operacionais e financeiros, com ampliação da rentabilidade das operações, de acordo com o planejamento estratégico estabelecido. Os investimentos, nos últimos três exercícios, foram focados na manutenção e ampliação da capacidade de produção e em P&D. De importância estratégica para o planejamento traçado para os próximos cinco anos a partir de 2021, é o condomínio industrial, que começou a ser construído em dezembro de 2020 e deve estar concluído no segundo semestre de 2021, com início de operação em 2022. Essa ampliação do complexo industrial trará seis grandes fornecedores da Taurus para dentro do complexo industrial, proporcionando importante ganho em termos de garantia de abastecimento, qualidade, logística e custo

Em termos de financiamento, os investimentos vêm sendo realizados com recursos próprios. Para o dia a dia das atividades, a Companhia mantém as linhas de crédito de capital de giro contratadas, com renovação automática, de acordo com o acordo de reestruturação firmado em julho de 2018.

Em 2018, a operação de capacetes foi colocada à venda. Também ativos imobiliários fora de uso serão vendidos, com destaque para a área da antiga fábrica de Porto Alegre. Os recursos advindos dessas operações serão destinados à redução do endividamento, o que deverá proporcionar maior folga financeira para a Companhia.

No decorrer do segundo semestre de 2019, a produção da antiga fábrica da Companhia nos EUA, localizada no Estado da Flórida, foi transferida para uma nova instalação no Estado da Geórgia, unidade oficialmente inaugurada em dezembro de 2019, já com 100% das linhas de produção em operação. A unidade foi montada com o apoio do governo do Estado da Geórgia e dobrou a capacidade instalada de produção de armas da Taurus nos EUA de 400 mil para 800 mil armas/ano e, além disso, trouxe redução de custos fixos da ordem de US\$ 4,2 milhões por ano.

Em 2021, o orçamento previsto para Capex é de R\$ 153,8 milhões, a ser aprovado em assembleia geral (AGO/E) do dia 26/04/2021, com financiamento integral a partir de recursos próprios. Os investimentos se destinam principalmente a máquinas e equipamentos, modernização e ampliação de capacidade, pesquisa e desenvolvimento (P&D), ferramentas, TI, o parque industrial que está sendo construído junto à fábrica de São Leopoldo (RS), entre outros.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

No decorrer do segundo semestre de 2019, a produção da antiga fábrica da Companhia nos EUA, localizada no Estado da Flórida, foi transferida para uma nova instalação no Estado da Geórgia, unidade oficialmente inaugurada em dezembro de 2019, já com 100% das linhas de produção em operação. A unidade foi montada com o apoio do governo do Estado da Geórgia e dobrou a capacidade instalada de produção de armas da Taurus nos EUA de 400 mil para 800 mil armas/ano e, além disso, trouxe redução de custos fixos da ordem de US\$ 4,2 milhões por ano.

Em 2020 foi concluído a fase de projeto e iniciada a construção do parque industrial que abrigará seis grandes fornecedores da Taurus, dentro do complexo industrial da Companhia em São Leopoldo. Isso irá proporcionar importante ganho em termos de garantia de abastecimento, qualidade, logística e custo.

c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Companhia lança anualmente diversos produtos ou modelos inovadores de armas, especialmente nas feiras internacionais de defesa e segurança. A maior e mais conhecida é o Shot Show em janeiro de cada ano, realizada em Las Vegas nos EUA e a IWA realizada em Nuremberg, na Alemanha, que acontece em março. Há feiras de segurança e defesa também em Paris e diversas de pequeno porte em cidades do interior dos EUA.

A diversificação do portfólio, com lançamento de produtos com qualidade, está no cerne da estratégia de atuação da Taurus e tem se confirmado importante para a retomada da confiança na marca e consequente aumento da receita de vendas, com recuperação da rentabilidade das operações. Rígidos protocolos de controle são seguidos na produção, proporcionando confiabilidade aos produtos.

O desenvolvimento de novos modelos é aspecto essencial na visão de futuro da Taurus. Aspecto chave para isso é o CITE – Centro Integrado de Tecnologia e Engenharia Brasil/EUA, unificando a engenharia dos dois países, sob coordenação do Brasil. A equipe dos EUA tem a missão de reportar o que o consumidor está desejando em termos de inovação e a equipe do Brasil transforma isso em produtos. É uma prioridade manter esse CITE atuante e extremamente vigilante em relação às demandas do mercado, de modo que a Companhia possa responder ao consumidor apresentando novidades que tragam sempre a resposta a essas demandas.

Com base nos novos protocolos de desenvolvimento de produtos e fabricação em linha, nos últimos dois anos, 2019 e 2018, a Taurus lançou 400 SKUs e, em 2020, 249 novos SKUs. Toda a linha de armas leves está atualizada de acordo com os novos protocolos de desenvolvimento.

A Taurus se diferencia de suas concorrentes no setor pelo fato de atuar em quatro segmentos distintos, produzindo revólveres, segmento no qual é o maior fabricante mundial; pistolas, com a 4ª marca mais vendida nos Estados Unidos; armas táticas (fuzis e submetralhadoras); e armas para a caça esportiva.

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Anexo C

Proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09

1. Lucro líquido do exercício

A Taurus encerrou o exercício de 2019 com lucro líquido de R\$ 263.602.503,40.

2. Montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

Não se aplica, uma vez que, conforme estabelecido pelo Artigo 189 da Lei 6.404/76 e suas alterações, o resultado será destinado a abater o saldo de prejuízos acumulados pela Companhia em exercícios anteriores.

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O lucro líquido do exercício será integralmente destinado ao abatimento do saldo de prejuízos acumulados.

4. Montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não há proposta de distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não se aplica, pois o lucro líquido do exercício será integralmente destinado ao abatimento do saldo de prejuízos acumulados.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados
- b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não se aplica, pois não foram declarados dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em resultados de períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro do exercício (R\$)	Lucro por ação (R\$/ação)	
		ON	PN
2020	263.602.503,40	2,7422	3,2285
2019	43.426.463,03	0,5142	0,5141
2018	-59.862.482,33	-0,9250	-0,9250
2017	-286.874.141,49	-4,42165	-4,42165

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não se aplica, pois nos exercícios de 2018 e 2017 a Companhia registrou lucro líquido negativo (prejuízo líquido).

No exercício de 2019, ainda que a Companhia tenha registrado lucro líquido de R\$ 43.426.463,03, não distribuiu dividendos ou juros sobre capital próprio pois em 31/12/2019 registrava prejuízos acumulados de exercícios anteriores de R\$ 970.315 mil. Assim, conforme estabelecido pelo Artigo 189 da Lei 6.404/76 e suas alterações, o lucro líquido do exercício de 2019 foi destinado a abater o saldo de prejuízos acumulados pela Companhia em exercícios anteriores.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não se aplica pois o lucro líquido do exercício será integralmente destinado ao abatimento do saldo de prejuízos acumulados.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não se aplica, pois o lucro líquido do exercício será integralmente destinado ao abatimento do saldo de prejuízos acumulados.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O Estatuto da Taurus estabelece, em seu Artigo 36, que do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Como a Companhia tem saldo de prejuízos acumulados, o lucro líquido do exercício de 2019 será destinado integralmente ao abatimento deste saldo.

Quando houver saldo para distribuição de resultados, o Estatuto estabelece que, feitas as deduções, por deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação societária, poderá ser

destacada uma participação aos administradores, em montante equivalente a até 10% dos lucros remanescentes, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração global anual.

O lucro líquido resultante será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, de acordo com a Lei nº 6.404/76: (i) 5% (cinco por cento) destinados à reserva legal; (ii) importância destinada à formação da reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e (iii) importância destinada para formação da reserva de incentivos fiscais.

Do lucro líquido ajustado conforme descrito, será distribuída aos acionistas, a título de dividendo, quantia não inferior a 35% (trinta e cinco por cento).

As informações sobre a distribuição e retenção de lucros constam do Capítulo VI do Estatuto Social da Companhia.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não se aplica, pois o lucro líquido do exercício será integralmente destinado ao abatimento do saldo de prejuízos acumulados.

c. Informar o montante eventualmente retido

A totalidade do lucro líquido, R\$ 263.602.503,40 será destinado ao abatimento do saldo de prejuízos acumulados em exercícios anteriores.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. Justificar a retenção dos dividendos

A Companhia encerrou o exercício de 2020 com prejuízos acumulados de R\$ 704.720 mil, montante superior ao lucro líquido de R\$ 263.602.503,40 registrado no mesmo exercício. Portanto, a totalidade do lucro será destinada a abater esse saldo, uma vez que a Lei 6.404/76, conforme alterada, em seu artigo 189 determina que, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado a reserva

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

d. Justificar a constituição da reserva

Não se aplica, pois não há destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não se aplica, pois não há destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

- b. Identificar o montante destinado à reserva**
- c. Descrever como o montante foi calculado**

Não se aplica, pois não há destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção**
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não se aplica, pois não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva**
- b. Explicar a natureza da destinação**

Não se aplica, pois não há destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

Anexo D

Informações sobre os candidatos indicados ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência

12.5 - Composição e Experiência Profissional da Administração e do Conselho Fiscal

CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Jorio Dauster Magalhães e Silva	Sérgio Laurimar Fioravanti	Magno Neves Fonseca	Bernardo Simões Birmann	Luciano Luiz Barsi	José Paulo Dornelles Cairolí	Rogério da Silva Nunes
Data nascimento	19/11/1937	28/02/1962	15/09/1965	10/05/1984	07/09/1969	09/03/1952	28/02/1961
Idade	83	59	55	36	51	69	60
Profissão	Diplomata	Contador	Contador	Empresário	Contador	Engenheiro	Administrador
CPF	334.357.077-04	363.631.380-00	857.205.187-20	099.054.297-19	082.430.928-62	213.040.680-72	296.184.280-87
Órgão administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração	Conselho de Administração
Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração	Conselheiro de Administração	Conselheiro de Administração	Vice Presidente do Conselho de Administração	Conselheiro de Administração	Conselheiro de Administração	NA
Data prevista p/ eleição	26/04/2021	26/04/2021	26/04/2021	26/04/2021	26/04/2021	26/04/2021	26/04/2021
Data prevista de posse	05/05/2021	05/05/2021	05/05/2021	05/05/2021	05/05/2021	05/05/2021	05/05/2021
Prazo de mandato	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos
Outros cargos ou funções	Não há	Coordenador do Comitê de Auditoria e Risco	Membro do Comitê de Auditoria e Risco	Membro do Comitê de Auditoria e Risco	Não há	Não há	Não há
Eleito pelo controlador	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
Membro independente	Sim, conforme o parágrafo 2 do Art. 21 do Estatuto Social	Sim, conforme o parágrafo 2 do Art. 21 do Estatuto Social	Sim, conforme o parágrafo 2 do Art. 21 do Estatuto Social	Não	Sim, de acordo com o regulamento vigente (Nível 2 e Novo Mercado)	Sim, conforme o regulamento vigente (Nível 2 e Novo Mercado)	Sim, conforme o regulamento vigente (Nível 2 e Novo Mercado)
Nº de mandatos consecutivos	4	2	2	2	1	1	0

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL (EFETIVOS)

Nome	Edson Pereira Ribeiro (Titular)	Haroldo Zago (Titular)	Mauro César Medeiros de Mello (Titular)
Data nascimento	07/02/1957	10/10/1945	22/02/1949
Idade	62	73	70
Profissão	Contador	Administrador	Economista
CPF	406.568.027-15	206.982.758-53	097.687.857-72
Cargo eletivo ocupado	C.F. (Efetivo) Eleito pelo Controlador	C.F. (Efetivo) Eleito pelo Controlador	C.F. (Efetivo) Eleito pelo Controlador
Data da eleição	26/04/2021	26/04/2021	26/04/2021
Data de posse prevista	05/05/2021	05/05/2021	05/05/2021
Prazo do mandato	Até AGO de 2022	Até AGO de 2022	Até AGO de 2022
Outros cargos ou funções	-	-	-
Foi eleito pelo controlador	Sim	Sim	Sim
Membro independente	Sim	Sim	Sim
Número de mandatos consecutivos	3	5	7

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL (SUPLENTE)

Nome	Benjamin Teixeira Dorurado (Suplente)	Heldo Jorge dos Santos Pereira Junior (Suplente)	Nildo Teixeira Freire (Suplente)
Data nascimento	09/05/1956	01/01/1968	13/11/1951
Idade	63,9	51,3	67,4
Profissão	Economista	Advogado	Contador
CPF	812.032.508-78	391.017.545-72	324.026.787-04
Cargo eletivo ocupado	C.F. (suplente) Eleito pelo Controlador	C.F. (Suplente) Eleito pelo Controlador	C.F. (Suplente) Eleito pelo Controlador
Data da eleição	26/04/2021	26/04/2021	26/04/2021
Data de posse prevista	05/05/2021	05/05/2021	05/05/2021
Prazo do mandato	Até AGO de 2022	Até AGO de 2022	Até AGO de 2022
Outros cargos ou funções	-	-	-
Eleito pelo controlador	Sim	Sim	Sim
Membro independente	Sim	Sim	Sim
Número de mandatos consecutivos	0	2	3

m. informações sobre:

- i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome e setor de atividade da empresa
 - cargo
 - empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

n. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

- i. **Qualquer condenação criminal:**
- ii. **Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:**
- iii. **Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:**

Candidatos ao Conselho de Administração

Jorio Dauster Magalhães e Silva - Formado pelo Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB); Instituto Rio Branco; Curso de Economia Cafeeira pela IBC e Curso de Economia, em Nível de Mestrado, pela Universidade McGill, Montreal, Canadá. 1965-1968 – Consulado Geral em Montreal, Terceiro Secretário 1968-1972 – Embaixada em Praga, Segundo Secretário 1979-1985 – Embaixada em Londres, Conselheiro e Ministro 1991-1998 – Missão junto à União Européia, Bruxelas, Embaixador 1965 – Gabinete Civil da Presidência da República 1972-1974 – Secretaria de Informações e Transferência de Tecnologia do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, MIC 1973-1974 – Coordenador do Projeto de Modernização do Sistema Brasileiro de Patentes, INPI/PNUD/OMP 1974-1979 – Divisão de Produtos de Base do MRE 1987-1990 – Presidente do Instituto Brasileiro do Café 1990-1991 – Embaixador Extraordinário para a Negociação da Dívida Externa 1999-2001 – Presidente Executivo da Companhia Vale do Rio Doce 2000-2001 – Presidente do Comitê de Cooperação Empresarial da Fundação Getúlio Vargas 2001-2003 - Sócio e Diretor do Grupo Invixx 2003-2007 - Membro, Conselho Consultivo do Synergy Group 2004 – 2007 - Diretor, Conselho de Administração da Rubiales Holdings Limited 2005 – 2009 - Presidente do Conselho de Administração da Brasil Ecodiesel 2003 - 2006 - Presidente do Instituto de Estudos Políticos e Sociais (IEPES) 2003 - Membro da Academia Nacional de Agricultura 2003-2005 - Coordenador, Câmara de Articulação Estratégica da Federação de Comércio do Estado do Rio de Janeiro 2006 – 2008 - Coordenador dos Conselhos de Negócios da Associação Comercial do Rio de Janeiro 2006 -2009 - Membro do Comitê Executivo do Fundo Mundial de Diversidade de Cultivos (Roma, Itália) 2008-2010 – Membro do Conselho de Administração da Ferrous Resources Limited 2010-2012 – Membro do Conselho de Administração da GDK Engenharia S/A. 2009-Presente – Presidente do Conselho de Administração da Goldsea Participações S/A. Atual Presidente do Conselho de Administração da Forjas Taurus S.A.

O Sr. Jorio Dauster Magalhães e Silva declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Sérgio Laurimar Fioravanti - Contador, Auditor e Consultor; Especializado em Finanças Empresariais; 28 anos de experiência profissional em auditoria interna externa, sempre entre as 10 maiores do Brasil; 18 anos de experiência acadêmica; Sócio da empresa de Auditoria e Consultoria Baker Tilly do Brasil SS; Sócio de Auditoria responsável por empresas de capital Aberto e outras empresas, como Tintas Killing, Motrisa, IMEC, Docile, Motormac, Panambra, TMSA, Terramar - holding da Évora, Farmácias São João, Recrusul, Charrua distribuidora de combustíveis, Coopersinos e Elo sistemas; Conselheiro Fiscal Suplente da empresa Tupy S.A, por indicação do BNDESPAR (renovação de indicação pelo quarto ano); Conselheiro fiscal em empresas de diversos segmentos como Ritter Alimentos S.A; Everest hotéis S.A e Azevedo Bento S.A; Professor de graduação e de pós-graduação (MBA-Especialização), atuando nos cursos de Contabilidade, Controladoria e Finanças, Gestão de tributos e Auditoria e Perícia nas seguintes universidades: PUC do Rio Grande do Sul, Uniritter, FACCAT, São Judas e IPA, em especial com disciplinas de I.F.R.S e Gestão de Riscos Corporativos.

O Sr. Sérgio Laurimar Fioravanti declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Magno Neves Fonseca - MBA em Finanças Corporativas pela IBMEC-RJ (2008). Graduado em Ciências Contábeis pela Somley (1988). CEO na MNF Serviços Administrativos e Financeiros (2007/Atual) – Empresa especializada em gestão financeira e administração. Foi Gestor de Recursos na Adipar Participações – (2010/2014) – Empresa especializada em gestão de recursos. Foi Agente Autônomo de Investimentos na ICAP Brasil – (2009/2010) – Maior corretora de valores do mundo presente em mais de 30 países.

O Sr. Magno Neves Fonseca declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Bernardo Simões Birmann - Experiência administrativa, atuando na administração de várias empresas, de holding de geração de energia, administração e incorporação de empreendimentos imobiliários, consultoria em gestão empresarial, dentre outras, e diversificada carteira de investimentos. Capacidade de gestão de pessoas e de processos administrativos e operacionais, experiência em área comercial com visão estratégica e capacidade de realização, com foco em resultado, excelente capacidade de comunicação, ocupou cargos de responsabilidade executiva e política.

O Sr. Bernardo Simões Birmann declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Luciano Luiz Barsi - Executivo com carreira desenvolvida junto a multinacionais de grande porte em engenharia e construção em projetos de implementação industrial, química, petroquímica, mineração, metais, papel e celulose, energia e infraestrutura. Possui expertise em reestruturações e implantações robustas nas áreas de Finanças, Controladoria e Operações. Definição e disseminação de estratégias e táticas de acordo com a cultura organizacional. Gestão da área contábil, sendo responsável pelos processos de subcontratos, contas a pagar, contas a receber, faturamento e fluxo de caixa. Estruturação e apresentação de relatórios consolidados mensais à diretoria do real x orçado, DRE, orçamento anual e projetos de investimentos. Domínio de implantações de Sistema de Qualidade ISO 9001:2008, bem como da manutenção da certificação nos processos de melhoria contínua nas áreas de Recursos Humanos e Comercial. Atuação internacional nos escritórios globais das organizações junto as quais atuou. Gestão de equipes multifuncionais, promovendo ações de desenvolvimento e capacitação, controlando os índices de absenteísmo, horas extras, férias e organização de *change over*. Conselheiro Fiscal a empresa ETERNIT S.A no período de abril de 2015 a /outubro 2016.

O Sr. Luciano Luiz Barsi declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

José Paulo Dornelles Cairolí - Ao se candidatar pela primeira vez a um cargo público em 2014, o Sr. José Paulo Dornelles Cairolí foi eleito Vice Governador do Estado do Rio Grande do Sul, cargo que ocupou entre 2015 e 2018. Nesse período, comandou o Gabinete Especial de Crise durante a “greve nacional dos caminhoneiros” e, em 2017, assumiu temporariamente o cargo de Secretário de Segurança Pública. Entre os anos de 1995 e 2007, foi Diretor para Assuntos do Mercosul do Grupo de Petróleo Ipiranga. Entre 1992 e 1995, foi Diretor Presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). Anteriormente, entre 1975 e 1992, atuou em diversas

posições dentro do Grupo de Petróleo Ipiranga, como Gerente do Departamento de Engenharia, Gerente da Divisão de Operações, Diretor Superintendente da Comercial Farroupilha e Diretor de Marketing.

O Sr. José Paulo Dornelles Caioli declarou, para todos os fins de direito, que nos últimos cinco anos não sofreu qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial. Declarou ainda ser pessoa politicamente exposta, de acordo com o estabelecido na regulamentação (Resolução 29/17 do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf), pois foi Vice Governador do Estado do Rio Grande do Sul no período de 01/01/2015 a 31/12/2018, tendo também assumido temporariamente, em 2017, o cargo de Secretário de Segurança Pública desse Estado.

Rogério da Silva Nunes - O Sr. Rogério da Silva Nunes é administrador, com Graduação em Administração Pública e de Empresas e Mestrado em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutorado em Administração pela Universidade de São Paulo. Desde 2006, é Professor Associado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). De 2013 a 2016, coordenou a área de Empreendedorismo e Governança Corporativa (EGC) e a área de Empreendedorismo, Inovação e Startups (2017-2018) no Encontro da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ENANGRAD). Desenvolveu carreira acadêmica, tendo atuado como docente na graduação e mestrado, pesquisador e em cargos administrativos em diversas universidades públicas e privadas brasileiras, como Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Centro Universitário Álvares Penteado (FECAP), Faculdades Integradas de São Paulo (FISP), Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (UNIFMU) e Universidade Nove de Julho (UNINOVE).

Candidatos ao Conselho Fiscal

Edson Pereira Ribeiro (Titular), (CPF 406.568.027-15 – RG 3757915 SSP/RJ), brasileiro, divorciado, contador. Contador, formado pela Faculdade Celso Lisboa (RJ), com cursos de especialização na área de Auditoria, Controladoria, Gestão de qualidade, Análise Estruturada e Planejamento Estratégico. Experiência como empresário no ramo de locação de veículos com foco em clientes pessoa-física, com vivência em processo de atendimento a clientes e gerência administrativo-financeira. Ampla vivência na condução de equipes em projetos de gestão de contabilidade, Auditoria e Controladoria. 35 anos em atividades executivas liderando projetos de reestruturação de negócios, *joint ventures*, Incorporações e Fusões. Profunda experiência no planejamento e desenvolvimento de estudos de viabilidade econômica, planejamento societário e fiscal. Negociação e elaboração de contratos com fornecedores. Desde 2006 atua como Diretor na Aurizônia Petróleo S.A./Quantra Petróleo S.A./Potióleo S.A., respondendo pela implantação e gerenciamento dos controles internos e de gestão de caixa, plena gestão administrativa- financeira do negócio. (Planejamento e Gestão do caixa, Pessoal, Sistemas, RH, Relacionamento Comercial, Licitações e regulamento fiscal voltado na área de Petróleo.). Larga experiência na negociação com fornecedores e regulação de mercado e ações junto à ANP. Atuou como Conselheiro Fiscal na Companhia Brasileira de Cartuchos de 2002 a 2006.

O Sr. Edson Pereira Ribeiro declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Benjamin Teixeira Dourado (Suplente), (CPF 812.032.508-78 – RG 8.422.459-9 SSP/SP), brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas. Economista, casado, residente com mestrado em Mestrado em Ciências pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nuclear – IPEN – USP e em Gestão de Negócios pelo Centro Universitário Sant'Anna, UNI-SANT'ANNA, e especialização em economia empresarial pela Universidade São Judas Tadeu. Na Ordem dos Economistas do Brasil, foi Presidente, de 2015 a 2017, e Membro do Conselho Fiscal, de 2018 a 2020. Teve dois mandatos como Conselheiro do Conselho Regional de Economia (2011/2013 e 2015/2017) e, em 2019, foi seu

Presidente. Desenvolveu carreira, principalmente, no meio acadêmico, tendo sido professor de graduação ou pós-graduação em diferentes universidades, incluindo, nos últimos anos: Universidade São Judas Tadeu (2017 – 2018), Faculdade Senai Antoine Skaf (2012 – 2016), Centro Universitário Sant'Anna - UNI-SANT'ANNA (1988 – 2016), Faculdade Sant'Anna de Salto (1999 – 2016).

O Sr. Benjamin Teixeira Dourado declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Haroldo Zago (Titular), (CPF 206.982.758-53 – RG/SSP/PR 502188), brasileiro, casado, administrador de empresas. Formado em Administração em 1976 pela Faculdade Capital (SP). A sua principal atividade dos últimos 5 anos foi como sócio-diretor na Engecer Ltda., localizada em São Carlos-SP. Já atuou nos Conselhos Fiscais de outras companhias como por exemplo: Companhia Brasileira de Cartuchos e BrasilPrev.

O Sr. Haroldo Zago declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Heldo Jorge dos Santos Pereira Junior (Suplente), (CPF 391.017.545-72 – OAB/RJ 147.840), brasileiro, casado, advogado. Administração de Empresas – Faculdades Católica de Salvador – 1990. Direito – Faculdade Candido Mendes Centro (RJ) – 2007. Pós-Graduado em Direito Tributário – Universidade Candido Mendes Ribeiro Centro (RJ) – 2009. Desde Ago/07, sócio responsável pela área de consultoria tributária e empresarial para o escritório Pereira & Maron Advogados Associados (escritório jurídico com especialização em direito tributário e empresarial).

O Sr. Heldo Jorge dos Santos Pereira Júnior declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Mauro César Medeiros de Mello (Titular), (CPF: 097.687.857-72) Bacharel em Ciências Econômicas – UFRJ (1973). Diretor Financeiro do Sindicato das Corretoras e DTVM do Rio de Janeiro – 1999/2008. Membro do Conselho do Clube Americano do RJ – 2002/2003. Presidente do Clube Americano do RJ – 2004/2005. Diretor da ANDIMA (2002/2005). Membro do Comitê do SINACOR/BOVESPA – 2003. Membro do Comitê do Tesouro Direto/ BOVESPA – 2004. Conselheiro Efetivo da ANCOR – 2006/2009. Rio de Janeiro Investimentos: Diretor Acionista – junho/2009 até a presente data. Consultoria Internacional: Consultor - outubro 2007 até a presente data. Implantação em Angola da CMC-Comissão do Mercado de Capitais e da BVDA-Bolsa de Valores e Derivativos de Angola. Geração Futuro Corretora de Valores: Diretor Acionista - 2002 até outubro 2007.

O Sr. Mauro César Medeiros de Mello declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Nildo Teixeira Freire (Suplente), (CPF 324.026.787-04) Formado em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e pela Asa (USA) em Business Valuation. Experiência profissional: Arthur Andersen – início em 1975 onde exerceu a função de Sócio-Diretor de Consultoria Fiscal-Financeira. A partir de 2002, sócio encarregado da Divisão de Consultoria Fiscal-Financeira da Deloitte Touche Tohmatsu, até 2010.

O Sr. Nildo Teixeira Freire declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 05 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REUNIÕES REALIZADAS EM 2020		
Nome	Quantidade de reuniões realizadas desde a posse	Percentual de participação
Bernardo Simões Birman	24	100%
Jorio Dauster Magalhães Silva	24	100%
José Paulo Dornelles Cairalli	8	100%
Luciano Luiz Barsi	24	100%
Magno Neves Fonseca	24	100%
Rogério da Silva Nunes	–	–
Sérgio Laurimar Fioravanti	24	100%

CONSELHO FISCAL REUNIÕES REALIZADAS EM 2020		
Nome	Quantidade de reuniões realizadas desde a posse	Percentual de participação
Edson Pereira Ribeiro	4	100%
Haroldo Zago	4	100%
Mauro César Medeiros de Mello	4	100%

12.7 – Composição dos Comitês

Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA E RISCO			
Nome	Luciano Luiz Barsi	Magno Neves Fonseca	Sérgio Laurimar Fioravanti
Data de nascimento	07/09/1969	15/09/1965	28/02/1962
Idade	50	53	57
Profissão	Contador	Contador	Contador
CPF	082.430.928-62	857.205.187-20	363.631.380-00
Tipo de Comitê	Outros Comitês	Outros Comitês	Conselho de Administração
Descrição Outros Comitês	Comitê de Auditoria e Riscos	Comitê de Auditoria e Riscos	Comitê de Auditoria e Riscos
Cargo eletivo ocupado	Membro do Comitê	Membro do Comitê	Presidente do Comitê
Data da eleição	30/04/2019	30/04/2019	30/04/2019
Data de posse	08/05/2019	08/05/2019	08/05/2019
Prazo do mandato	2 anos	2 anos	2 anos
Outros cargos ou funções	Conselheiro de Administração Independente	Conselheiro de Administração Independente	Conselheiro de Administração Independente

Magno Neves Fonseca, MBA em Finanças Corporativas pela IBMEC-RJ (2008). Graduado em Ciências Contábeis pela Somley (1988). CEO na MNF Serviços Administrativos e Financeiros (2007/Atual) – Empresa especializada em gestão financeira e administração. Foi Gestor de Recursos na Adipar Participações – (2010/2014) – Empresa especializada em gestão de recursos. Foi Agente Autônomo de Investimentos na ICAP Brasil – (2009/2010) – Maior corretora de valores do mundo presente em mais de 30 países.

Sérgio Laurimar Fioravanti, Contador, Auditor e Consultor; Especializado em Finanças Empresariais; 28 anos de experiência profissional em auditoria interna externa, sempre entre as 10 maiores do Brasil; 18 anos de experiência acadêmica; Sócio da empresa de Auditoria e Consultoria Baker Tilly do Brasil SS; Sócio de Auditoria responsável por empresas de capital Aberto e outras empresas, como Tintas Killing, Motrisa, IMEC, Docile, Motormac, Panambra, TMSA, Terramar - holding da Évora, Farmácias São João, Recrusul, Charrua distribuidora de combustíveis, Coopersinos e Elo sistemas; Conselheiro Fiscal Suplente da empresa Tupy S.A, por indicação do BNDESPAR (renovação de indicação pelo quarto ano); Conselheiro fiscal em empresas de diversos segmentos como Ritter Alimentos S.A; Everest hotéis S.A e Azevedo Bento S.A; Professor de graduação e de pós-graduação (MBA-Especialização), atuando nos cursos de Contabilidade, Controladoria e Finanças, Gestão de tributos e Auditoria e Perícia nas seguintes universidades: PUC do Rio Grande do Sul, Unirriter, FACCAT, São Judas e IPA, em especial com disciplinas de I.F.R.S e Gestão de Riscos Corporativos.

Luciano Luiz Barsi, brasileiro, casado. Executivo com carreira desenvolvida junto a multinacionais de grande porte em engenharia e construção em projetos de implementação industrial, química, petroquímica, mineração, metais, papel e celulose, energia e infraestrutura. Possui expertise em reestruturações e implantações robustas nas áreas de Finanças, Controladoria e Operações. Definição e disseminação de estratégias e táticas de acordo com a cultura organizacional. Gestão da área contábil, sendo responsável pelos processos de subcontratos, contas a pagar, contas a receber, faturamento e fluxo de caixa. Estruturação e apresentação de relatórios consolidados mensais à diretoria do real x orçado, DRE, orçamento anual e projetos de investimentos. Domínio de implantações de Sistema de Qualidade ISSO 9001:2008, bem como da manutenção da certificação nos processos de melhoria contínua nas áreas de Recursos Humanos e Comercial. Atuação internacional nos escritórios globais das organizações junto as quais atuou. Gestão de equipes multifuncionais, promovendo ações de desenvolvimento e capacitação, controlando os índices de absenteísmo, horas extras, férias e organização de *change over*. Conselheiro Fiscal a empresa ETERNIT S.A no período de abril de 2015 a outubro 2016.

12.8 – Composição dos Comitês

Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

COMITÊ DE AUDITORIA REUNIÕES REALIZADAS EM 2020		
Nome	Quantidade de reuniões realizadas desde a posse	Percentual de participação
Luciano Luiz Barsi	12	100%
Magno Neves Fonseca	12	100%
Sérgio Laurimar Fioravanti	12	100%

12.9 – Relações familiares

Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau

Inexiste relação conjugal, união estável ou grau de parentesco até o segundo grau entre os administradores de qualquer empresa do grupo Taurus, inclusive dos controladores da Companhia.

12.10 – Relação de Subordinação, Prestação de Serviços ou Controle

Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

2020

Bernardo Simões Birmann	Membro do Conselho de Administração			
CPF	437.953.159-72			
Pessoa relacionada	CNPJ	Cargo/Função	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
BYK Participações S.A.	24.713.697/0001-06	Administrador	Controle	Acionista controlador

2019

Bernardo Simões Birmann	Membro do Conselho de Administração			
CPF	437.953.159-72			
Pessoa relacionada	CNPJ	Cargo/Função	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
BYK Participações S.A.	24.713.697/0001-06	Administrador	Controle	Acionista controlador

2018

Bernardo Simões Birmann	Membro do Conselho de Administração			
CPF	437.953.159-72			
Pessoa relacionada	CNPJ	Cargo/Função	Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
BYK Participações S.A.	24.713.697/0001-06	Administrador	Controle	Acionista controlador

Os demais candidatos a membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não têm relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos três últimos exercícios sociais com qualquer empresa do grupo Taurus, inclusive dos controladores da Companhia, assim como com fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes

Anexo E

Proposta de orçamento de capital para o exercício de 2021

Taurus	Valor (R\$)	Fonte de recursos
Máquinas e equipamentos	33.486.471,90	Próprios
Pesquisa e desenvolvimento	21.233.798,92	Próprios
Tecnologia da informação	14.214.224,68	Próprios
Ferramentas (matriz/molde/dispositivo)	13.875.349,60	Próprios
Projeto Excelência Revólver	10.142.094,68	Próprios
Modernização e ampliação da capacidade	9.494.350,69	Próprios
Parque Industrial Taurus	8.113.000,00	Próprios
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente	7.140.008,00	Próprios
Melhoria processos de fabricação	3.508.956,85	Próprios
Outros	2.784.308,94	Próprios
Loja AMTT São Paulo	2.415.000,00	Próprios
Linha de Tiro	700.000,00	Próprios
Subtotal	127.107.564,26	

Polimetal	Valor (R\$)	Fonte de recursos
Máquinas e equipamentos	1.939.600,00	Próprios
Ferramentas (matriz/molde/dispositivo)	240.000,00	Próprios
Outros	76.600,00	Próprios
Modernização e ampliação da capacidade	32.000,00	Próprios
Tecnologia da informação	18.500,00	Próprios
Subtotal	2.306.700,00	

Taurus USA	Valor (R\$)	Fonte de recursos
Modernização e ampliação da capacidade	14.718.100,00	Próprios
Máquinas e equipamentos	2.718.900,00	Próprios
Outros	1.113.000,00	Próprios
Ferramentas (matriz/molde/dispositivo)	1.060.000,00	Próprios
Tecnologia da informação	649.250,00	Próprios
Pesquisa e desenvolvimento	63.600,00	Próprios
Subtotal	20.322.850,00	

Helmets	Valor (R\$)	Fonte de recursos
Máquinas e equipamentos	1.645.000,00	Próprios
Ferramentas (matriz/molde/dispositivo)	1.150.000,00	Próprios
Outros	373.500,00	Próprios
Melhoria processos de fabricação	355.697,76	Próprios
Modernização e ampliação da capacidade	293.000,00	Próprios
Tecnologia da informação	156.500,00	Próprios
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente	50.000,00	Próprios
Subtotal	4.023.697,76	

Consolidado Taurus Armas S.A.	Valor (R\$)	Fonte de recursos
Máquinas e equipamentos	39.789.971,90	Próprios
Modernização e ampliação da capacidade	24.537.450,69	Próprios
Pesquisa e desenvolvimento	21.297.398,92	Próprios
Ferramentas (matriz/molde/dispositivo)	16.325.349,60	Próprios
Tecnologia da informação	15.038.474,68	Próprios
Projeto Excelência Revólver	10.142.094,68	Próprios
Parque Industrial Taurus	8.113.000,00	Próprios
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente	7.190.008,00	Próprios
Outros	4.347.408,94	Próprios
Melhoria processos de fabricação	3.864.654,61	Próprios
Loja AMTT São Paulo	2.415.000,00	Próprios
Linha de Tiro	700.000,00	Próprios
TOTAL	153.760.812,02	

Anexo F

Proposta de remuneração na forma de bônus para diretores

Proposta

Pagamento de bônus extraordinário e pontual a membros da Diretoria da Companhia (“Beneficiários”).

O benefício tem por objetivo outorgar aos elegíveis direitos sobre a valorização das ações de emissão da Companhia, com liquidação em caixa, como parte do pacote de remuneração variável, com vistas a reconhecer o êxito e a consecução dos objetivos propostos que permitiu o *turn-around* da Companhia e oferecer incentivo para a retenção dos executivos.

Cálculo do valor do bônus

O valor a ser pago em moeda nacional corrente será indexado à cotação da ação preferencial da Companhia, no modelo de *phantom shares*. Cada *phantom share* representará o direito do Beneficiário de receber o valor integral correspondente à cotação média na B3 de 1 (uma) ação preferencial da Taurus Armas S.A. (B3: TASA4) nos 5 (cinco) pregões anteriores, incluindo a Data Base, considerando o preço máximo de R\$ 25,00. Nesse caso, será utilizada a média linear obtida a partir da cotação média de uma ação no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, inclusive, com o valor máximo de R\$ 25,00 por ação, conforme demonstrado a seguir.

Benefício= média linear da cotação média da ação preferencial (B3: TASA4) dos dias 13 a 15 de dezembro de 2021
x quantidade de *phantom shares*, com teto de R\$ 25,00/ação

Onde, “x” significa multiplicação.

O montante apurado será o valor bruto da quantia em moeda corrente nacional que o Beneficiário terá direito a receber, sobre o qual incidirão todas as retenções de tributos e descontos/deduções legais aplicáveis, ficando a Companhia desde já autorizada a realizar as referidas deduções e descontos.

Data de Apuração para determinação do valor

O valor da remuneração em moeda nacional corrente será definido após o encerramento do pregão da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão do dia 17 de dezembro de 2021.

Forma e data do pagamento

O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, na data de 30 de dezembro de 2021.

Montante a ser distribuído

No total, o pagamento do bônus extra aos Beneficiários será de 780.000 (setecentos e oitenta mil) *phantom shares*.

Regras para o pagamento do benefício

As *phantom shares* ficarão sujeitas à valorização e flutuação de preço da ação preferencial no decorrer do período determinado, a saber, a partir da cotação média da ação preferencial na B3 do dia 17 de dezembro de 2021 até a data do efetivo pagamento, que será realizado em 30 de dezembro de 2021.

As *phantom shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto, dividendos e outros direitos políticos. Nenhuma ação preferencial de emissão da Taurus Armas S.A. será entregue aos Beneficiários em razão das *phantom shares* outorgadas.

Hipóteses de Desligamento

No caso de o Diretor elegível ao recebimento da remuneração ser desligado da Companhia por vontade desta, com destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, antes da data de pagamento (30 de dezembro de 2021), o elegível terá direito a receber o bônus integralmente na data do vencimento das *phantom shares*.

O executivo elegível perderá o direito ao recebimento da totalidade das *phantom shares* a ele atribuídas se, até a data do pagamento do bônus (30 de dezembro de 2021): (i) se desligar da Companhia por vontade própria, renunciando ao seu cargo de administrador; (ii) for desligado da Companhia por vontade desta, com destituição do seu cargo com violação dos deveres e atribuições de administrador.

Anexo G

Plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia (stock options)

PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DA TAURUS ARMAS S.A.

APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Taurus Armas S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.781.335/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43300007391, com sede na Avenida São Borja, nº 2.181, Prédio A, na cidade de São Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.035-411 (a "Companhia"), estabelece as regras e as condições gerais de outorga de opções de compra ou subscrição de ações da Companhia e foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia em 26 de abril de 2021 ("Plano").

DEFINIÇÕES

2.1 Sempre que grifados com letras iniciais maiúsculas, os termos e as expressões listados neste Plano terão os significados indicados ao longo do documento, salvo quando o contexto em que são empregados indicar claramente sentido diverso ou se expressamente previsto em sentido contrário. As definições referidas ao longo deste Plano aplicam-se nas formas masculina e feminina, singular e plural, sem alteração de significado.

"Acionista": pessoa física ou jurídica titular de Ações da Companhia;

"Ações": ações ordinárias e/ou preferenciais nominativas que serão ou já foram emitidas pela Companhia;

"Colaboradores Elegíveis": os diretores estatutários da Companhia aptos a participar do Plano, na forma prevista neste documento;

"Conselho de Administração": o conselho de administração da Companhia;

"Contrato de Opção de Compra": o instrumento particular de outorga de Opção de Compra celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia outorga uma Opção de Compra ao Participante;

"CVM": Comissão de Valores Mobiliários;

"Data da Outorga": a data de assinatura do Contrato de Opção de Compra que formalizará a outorga de uma Opção de Compra ao Participante, conforme aprovação do Conselho de Administração da Companhia;

"Desligamento por Justa Causa": a rescisão do vínculo com a Companhia pela prática de qualquer dos seguintes atos: (i) ato de improbidade; (ii) incontinência de conduta ou mau procedimento; (iii)

condenação criminal; (iv) desídia no desempenho das suas funções; (v) utilização de recursos da Companhia em benefício próprio ou em desacordo com os interesses sociais; (vi) prática de atos em desacordo com os termos do Código de Conduta e do Estatuto Social da Companhia, bem com a legislação aplicável; (vii) violação da obrigação de exclusividade, não concorrência e não aliciamento, (viii) não observância dos deveres de administrador previsto na LSA ou (ix) quaisquer outros atos que ensejam a dispensa por justa causa, nos termos da legislação brasileira aplicável, utilizando-se a legislação trabalhista apenas por analogia.

“Estatuto Social”: o estatuto social da Companhia;

“Exercício da Opção de Compra”: a efetiva compra ou subscrição, pelo Participante, de Ações relativas à Opção de Compra que lhe outorgada pelo Contrato de Opção de Compra, nos termos deste Plano;

“LSA”: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

“Opção de Compra”: o direito, mas não a obrigação, de cada um dos Participantes adquirir ou subscrever Ações da Companhia, nos termos e condições estabelecidos no presente Plano;

“Opção Exercível”: a Opção que atendeu às condições delimitadas para o exercício do direito de compra ou a subscrição das Ações (regras de reserva de direito), sendo, portanto, passível de ser exercida pelo Participante;

“Opção não Exercível”: a Opção que não atendeu as condições delimitadas para o exercício do direito de compra ou a subscrição das Ações, razão pela qual não podem ser exercidas pelo Participante;

“Participante”: o diretor estatutário da Companhia a quem efetivamente é outorgada a Opção de Compra;

“Período de Exercício de Opção”: período compreendido entre a data a partir da qual é possível comprar ou subscrever as Ações e a data limite para a compra ou a subscrição das Ações;

“Prazo de Carência”: período durante o qual as Opções de Compra, no todo ou em parte, não poderão ser exercidas;

“Prazo de Exercício da Opção”: data máxima estabelecida pela Companhia para o Exercício da Opção de Compra pelo Participante;

“Preço de Exercício da Opção”: valor determinado em moeda corrente nacional a ser pago pelo Participante para a compra ou a subscrição das Ações que são objeto da Opção de Compra a ele outorgada;

“Renúncia”: significa a rescisão do vínculo com a Companhia por iniciativa do Participante;

“Termo de Rescisão”: significa o instrumento firmado pela Companhia e pelo Participante no momento do desligamento do Participante por iniciativa da Companhia e sem justa causa ou no caso de Renúncia.

OBJETIVO

3.1 O Plano tem por objeto permitir a outorga de Opção de Compra aos Colaboradores Elegíveis da Companhia, devidamente discutidos e selecionados previamente pelo Conselho de Administração, com vistas a:

- i. Atrair, motivar e manter vinculados à Companhia executivos Participantes de alta performance e estratégicos para o desenvolvimento do seu objeto social;
- ii. Alinhar os interesses dos Participantes com os dos Acionistas, incentivando o comprometimento, o engajamento e o senso de participação no negócio explorado pela Companhia;
- iii. Estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos traçados pela Companhia; e
- iv. Oferecer aos Participantes uma possibilidade adicional de compartilhar a performance e o sucesso da Companhia.

PARTICIPANTES

4.1 Poderão ser eleitos como Participantes do Plano os diretores estatutários da Companhia atuais ou que vierem a ser empossados nessa função. O Conselho de Administração deliberará pela indicação, dentre os Colaboradores Elegíveis, daqueles profissionais aos quais serão oferecidas Opções de Compra, aprovando, oportunamente, a distribuição de tais Opções de Compra entre os Participantes.

4.2 A outorga de Opção de Compra ao Participante respeitará os termos e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração, não outorgando a este Participante qualquer direito de participar ou receber outorgas posteriores.

4.3 Novas outorgas de Opção de Compra serão decididas individualmente pelo Conselho de Administração, conforme estabelecido neste Plano.

DA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

5.1 Este Plano será gerido pelo Conselho de Administração.

5.2 Obedecidas as condições do presente Plano, as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e as disposições de Lei, da regulação da CVM e do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração e implementação do Plano, incluindo, mas não limitado a:

- i. criação e aplicação de normas gerais relativas à eleição do Participantes e à outorga de Opção de Compra, nos termos do presente Plano;
- ii. adoção de todas as medidas necessárias e adequadas à administração deste Plano, inclusive no que se refere à interpretação, implementação, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas;
- iii. estabelecimento da regulamentação aplicável aos casos omissos, desde que não altere ou prejudique, sem o consentimento do Participante, quaisquer direitos ou obrigações estabelecidos em Contratos de Opção de Compra;
- iv. solução de dúvidas e prestação de esclarecimentos quanto à interpretação das disposições deste Plano;

- v. eleição dos Participantes e a autorização para a outorga de Opções de Compra em seu favor, estabelecendo todos os termos e condições das Opções de Compra a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário para adequá-las aos termos da lei, norma ou regulamento superveniente;
- vi. emissão de novas Ações da Companhia dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social para satisfazer fins de permitir o Exercício da Opção de Compra, nos termos deste Plano;
- vii. aprovação dos Contratos de Opção de Compra a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Participantes, observadas as determinações deste Plano;
- viii. definição, para cada Participante, das alternativas, prazos e condições para o Exercício da Opção de Compra; e
- ix. proposição de eventuais alterações no Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.

5.3 Com o objetivo de outorgar as Opções de Compra no âmbito deste Plano, o Conselho de Administração deverá criar Programas de Opção de Compra (cada qual, um “Programa”), nos quais serão, sempre observadas as condições previstas neste Plano, definidos (a) os Colaboradores Elegíveis a receber as Opções de Compra deste Plano em particular, (b) o número de Ações objeto de cada Opção de Compra outorgada, (c) o Preço de Exercício de cada Opção de Compra, (d) o Prazo de Carência mínimo, se entender necessário, bem como os Períodos e o Prazo para o Exercício das Opções de Compra, (e) as regras aplicáveis aos casos de desligamento, aposentadoria, falecimento ou invalidez permanente de Participantes, (f) as normas sobre transferência de opções e quaisquer outras restrições às ações recebidas pelo exercício da Opção de Compra, (g) as eventuais penalidades pelo descumprimento de obrigações, (h) as metas de performance globais da Companhia e outras condições para o exercício total ou parcial das Opções de Compra e a aquisição ou entrega das Ações correspondentes, e (i) quaisquer outros termos e condições que não sejam contrários ao previsto neste Plano.

5.4 O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar a divisão do lote de Ações (objeto da outorga de Opção de Compra) relativa a determinado Programa em sublotes, podendo cada um desses sublotes ter características, termos e condições próprios.

5.5 No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos pela lei, na regulamentação da CVM, no Estatuto Social da Companhia e neste Plano, ficando claro que poderá, inclusive, tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns dos Participantes.

5.6 As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com este Plano.

OPÇÕES SUJEITAS AO PLANO DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA

6.1 As Opções de Compra outorgadas no âmbito deste Plano poderão conferir direitos de aquisição sobre 3.000.000 (três milhões) de Ações, respeitada a seguinte proporção (i) 1.000.000 (um milhão) ordinárias e 2.000.000 (dois milhões) preferenciais. O número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos deste

Plano deverá sempre respeitar o limite do capital autorizado da Companhia, conforme o caso, e estará sujeito a ajustes em virtude de operações societárias, tais como desdobramentos, grupamentos e bonificações.

6.2 Com o propósito de satisfazer o Exercício de Opções de Compra, nos termos deste Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (i) emitir novas ações, dentro do limite do capital autorizado; ou (ii) alienar ações mantidas em tesouraria, observada a regulação expedida pela CVM.

6.3 Os Acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no Exercício de Opção de Compra de acordo com o presente Plano, conforme previsto no artigo 171, §3º, da LSA.

6.4 As Ações adquiridas e/ou subscritas em razão do Exercício de Opção de Compra nos termos deste Plano manterão/terão todos os direitos e benefícios pertinentes a respectiva espécie.

OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA

7.1 Caberá ao Conselho de Administração da Companhia, sempre que julgar conveniente, aprovar a outorga de Opção de Compra, elegendo, dentre os Colaboradores Elegíveis, os Participantes em favor dos quais a Companhia outorgará Opções de Compra, nos termos do presente Plano.

7.2 As Opções de Compra outorgadas nos termos deste Plano poderão ter por objeto uma ou mais Ações, cuja entrega poderá estar sujeita a prazos diferenciados, bem como a termos e condições específicos, tais como, mas sem limitação, a permanência do Participante durante determinado período no desempenho de cargos/funções da Companhia, a observância de períodos de indisponibilidade da negociação de Ações e o atendimento de requisitos materiais mínimos e/ou metas de performance eventualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração, no âmbito de cada Programa.

7.3 A outorga de Opções de Compra nos termos deste Plano será realizada mediante a celebração de Contratos de Opção de Compra entre a Companhia e cada um dos Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (i) a quantidade e a espécie de Ações objeto da respectiva Opção de Compra, (ii) as condições para aquisição do direito ao exercício da Opção de Compra; (c) o prazo final para exercício da Opção de Compra; e (d) o Preço de Exercício e (e) as condições de pagamento.

7.4 Os Contratos de Opção de Compra serão individualmente elaborados para cada Participante, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem a necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

7.5 O Conselho de Administração poderá subordinar o Exercício da Opção de Compra ao advento de determinadas condições, mas não poderá impor restrições à transferência das Ações adquiridas em razão do Exercício da Opção de Compra, salvo possibilidade de reservar para a Companhia a opção de recompra de tais Ações e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações. O Participante deverá observar os períodos legais e regulamentares de restrição e/ou de impedimento de negociação das Ações.

7.6 O Participante se obriga a não ceder, transferir ou onerar a Opção de Compra, nem instituir sobre elas qualquer gravame em benefício de terceiro.

7.7 A assinatura do Contrato de Opção de Compra pelo Participante implicará na aceitação automática de todas as condições nele estipuladas, dos termos do respectivo Programa e do presente Plano, cujas cópias serão entregues ao Participante quando da referida assinatura.

7.8 A participação do Participante neste Plano, bem o Exercício da Opção de Compra são desvinculados da remuneração, fixa ou variável, a que este faz jus como diretor estatutário da Companhia, tal como salário, honorário, *pro labore*, benefícios, participação no lucro e/ou qualquer outra vantagem ou remuneração.

PREÇO DE EXERCÍCIO DA OPÇÃO

8.1 O Preço do Exercício da Opção será determinado pelo Conselho de Administração, utilizando-se um dos seguintes critérios:

- (i) média dos preços de fechamento, das Ações da mesma espécie, negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, considerando os 40 (quarenta) pregões anteriores à Data da Reunião do Conselho de Administração - RCA e ajustado pela taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários (“CDI”), limitada a 5,0% (cinco por cento) ao ano, até a data do envio da Notificação do Exercício; ou
- (ii) média dos preços de fechamento das Ações da mesma espécie negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, considerando os pregões realizados entre 22/01/2021 e 23/03/2021 e ajustado pela taxa CDI, limitada a 5,0% (cinco por cento) ao ano, até a data do envio da Notificação do Exercício.

8.2 O Preço de Exercício da Opção deverá ser pago na data determinada pela Companhia, em moeda corrente nacional, no país em que ocorrer a outorga da Opção de Compra, por meio de (i) cheque nominal à Companhia; (ii) transferência bancária para conta indicada pela Companhia; ou (iii) qualquer outra forma de pagamento expressamente permitida pela Companhia e previamente comunicada ao Participante, por escrito.

8.2.1 Eventuais tributos decorrentes do pagamento do Preço de Exercício da Opção correrão na forma da lei.

EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE COMPRA E PREÇO DE EXERCÍCIO

9.1 Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção de Compra, os direitos de cada um dos Participantes em relação a tais Opções poderão ser plenamente exercidos pelo Participante nas condições e termos neste Plano, salvo se nos casos em que o Participante renunciar ao cargo de diretor da Companhia ou se for Desligado por Justa Causa. Respeitadas essas premissas, os Participantes deverão observar os seguintes Períodos de Exercício da Opção:

Períodos de Exercício da Opção	Quantidade de Ações para Aquisição no Exercício da Opção
Abril/2023	25% (vinte e cinco por cento) das Ações para todos os Participantes, sendo 1/3 para Ações ordinárias e 2/3 para Ações preferenciais.
Abril/2025	25% (vinte e cinco por cento) das Ações para todos os Participantes, sendo 1/3 para Ações ordinárias e 2/3 para Ações preferenciais.
Abril/2027	25% (vinte e cinco por cento) das Ações para todos os Participantes, sendo 1/3 para Ações ordinárias e 2/3 para Ações preferenciais.
Abril/2029	25% (vinte e cinco por cento) das Ações para todos os Participantes, sendo 1/3 para Ações ordinárias e 2/3 para Ações preferenciais.

9.1.1 O Conselho de Administração poderá ajustar as datas e/ou fixar outras datas, a seu exclusivo critério, as quais serão consignadas nos Contratos de Opção de Compra.

9.2 Exercício. A fim de indicar seu interesse em exercer a Opção de Compra, o Participante deverá manifestar formalmente o Exercício da Opção de Compra, total ou parcialmente, à Companhia, por meio de e-mail e/ou Carta registrada endereçado ao Diretor de Relações com Investidores com cópia ao Presidente do Conselho de Administração e enviado em qualquer um dos dias de um dos meses de abril dos Períodos do Exercício da Opção (“Notificação do Exercício”).

9.2.1 Na Notificação de Exercício, o Participante deverá indicar a quantidade de cada espécie de Ações que deseja adquirir, nos termos do modelo de comunicação a ser divulgado pelo Conselho de Administração.

9.2.2 A falta de envio da Notificação do Exercício dentro do prazo previsto nas disposições deste Plano implicará na renúncia, pelo Participante, ao direito de Exercício da Opção de Compra em data futura, assim como o Exercício da Opção de Compras parcial implicará na renúncia, pelo Participante, ao direito de exercer a respectiva parcela remanescente não exercida da Opção de Compra.

9.2.3 Decorrido o prazo da Notificação do Exercício, o Diretor de Relações com Investidores elaborará um relatório ao Conselho de Administração contendo (i) a quantidade das Opções que poderiam ser exercidas por cada um e pela totalidade dos Participantes no respectivo Período de Exercício da Opção, (ii) a quantidade de Opções efetivamente exercidas por cada um e pela totalidade dos Participantes, indicando o número e as espécies de Ações a serem adquiridas/subscritas, e (iii) o Preço do Exercício das Opções exercidas, indicando, se aplicável, o aumento de capital social a ser realizado pela Companhia (“Relatório do RI”).

9.2.4 O Conselho de Administração adotará as medidas aplicáveis para a aquisição e/ou subscrição das Ações pelo Participante que exercer a Opção de Compra, após o recebimento do Relatório do RI, respeitando os trâmites exigidos pelo Banco Custodiante.

9.3 O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao Exercício da Opção de Compra sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Participantes.

9.4 A aquisição das Ações pelo Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano e nos Contratos de Opção de Compra, de modo que a concessão do direito ao recebimento da Opção de Compra em si não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações ou mesmo representa a garantia da sua emissão e/ou seu recebimento.

DA EXTINÇÃO DA OPÇÃO DE COMPRA

10.1 Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista neste Plano ou no Contrato de Outorga, o direito ao recebimento das Ações, nos termos do Plano, extinguir-se-á, de pleno direito, nos seguintes casos:

- i. mediante o seu exercício integral, pela forma prevista neste Plano;
- ii. pelo decurso, sem exercício, dos Períodos de Exercício da Opção;

- iii. no caso de Renúncia ou Desligamento por Justa Causa, observado o disposto na cláusula 0;
- iv. se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; e
- v. mediante o distrato do Contrato de Opção de Compra.

HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO PARTICIPANTE

11.1 No caso de Renúncia ou de Desligamento por Justa Causa do Participante, as opções de compra que não tenham sido exercidas até a data de Desligamento, observados os Períodos de Exercício da Opção, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

11.2 O desligamento do Participante por iniciativa da Companhia e sem justa causa não implica na rescisão do Contrato de Opção de Compra, que permanecerá vigente, mantendo o Participante o direito de exercer as Opções de Compra de acordo com as regras deste Plano, desde que observadas as disposições do Termo de Rescisão.

11.3 Em caso de falecimento ou invalidez permanente do Participante, que o incapacite ao exercício de seu mandato como diretor estatutário da Companhia em definitivo, a Opção de Compra poderá ser exercida pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, nos termos deste Plano e do Contrato de Opção de Compra celebrado com este Participante.

11.4 Não obstante o disposto na cláusula 0 acima, o Conselho de Administração, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas na cláusula 0, conferindo tratamento diferenciado a determinado Participante, ressalvado, contudo, que eventual alienação ou transferência de ações a Participante que não diretor da Companhia dependerá de autorização da Assembleia Geral da Companhia.

VIGÊNCIA DO PLANO

12.1 O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente por um prazo de 9 (nove) anos, podendo, no entanto, ser extinto a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral (“Vigência”).

12.2 O término de Vigência do Plano não afetará a eficácia dos direitos dos Participantes às Ações já outorgadas com base nele.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Este Plano e a consequente outorga de Opção de Compra não impedirá a Companhia de se envolver em quaisquer operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão.

13.1.1 O Conselho de Administração da Companhia, juntamente com as sociedades envolvidas em tais operações indicadas na cláusula 0 acima, poderão, a seu exclusivo e discricionário critério, determinar a substituição das Ações objeto das Opções de Compra por ações da sociedade sucessora da Companhia.

13.2 Caso o número, espécie e classe das Ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie

ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações outorgadas, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano, informando aos Participantes por escrito.

13.3 Nenhuma disposição do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como administrador, diretor, gerente e/ou empregado da Companhia ou outra sociedade sob o seu controle, conforme aplicável, nem interferirá, de qualquer modo, no direito da Companhia ou suas controladas, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do Participante ou de qualquer forma promover o seu desligamento.

13.4 O Conselho de Administração, no interesse da Companhia e de seus Acionistas, poderá rever as condições do Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos, tais como porcentagem de diluição, desligamento e aquisição do direito à Opção de Compra e desde que as novas condições do Plano não causem impacto adverso ao Participante.

13.5 Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão total ou parcial do Plano, sem que isso sujeite a Companhia a qualquer indenização ou responsabilidade a quem quer que seja.

13.6 Qualquer Opção de Compra outorgada de acordo com este Plano ficará sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste Plano.

São Leopoldo/RS, [=] de [=] de 2021.

[=]
Presidente

[=]
Secretário

Anexo H

Informações sobre o plano de opção de compra de ações da Companhia (stock options), de acordo com o Anexo 13 da ICVM 481/09

1. Fornecer cópia do plano proposto

A cópia do Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia (“Plano”) encontra-se no **Anexo G** deste Manual e Proposta da Administração.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

São elegíveis para participar do Plano, os diretores estatutários da Companhia atuais ou que vierem a ser empossados nessa função, sendo certo, no entanto, que a efetiva eleição dos participantes caberá ao Conselho de Administração da Companhia.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a serem outorgadas aos participantes não poderá exceder a quantidade máxima de ações abrangidas pelo Plano, conforme descrito no item 2.c abaixo, podendo as opções outorgadas ter por objeto uma ou mais ações.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de ações a serem concedidas aos Participantes no âmbito do Plano não poderá exceder 3.000.000 (três milhões) de ações, respeitada a seguinte proporção (i) 1.000.000 (um milhão) ordinárias e 2.000.000 (dois milhões) preferenciais.

d. Condições de aquisição

Caberá ao Conselho de Administração da Companhia, sempre que julgar conveniente, aprovar a outorga de Opção de Compra, elegendo, dentre os Colaboradores Elegíveis, os Participantes em favor dos quais a Companhia outorgará Opções de Compra, nos termos do presente Plano.

O Conselho de Administração, obedecidas as disposições, objetivos e limites do Plano, será competente para determinar as condições específicas aplicáveis às opções que venham a ser outorgadas no âmbito do Plano. Estas condições incluem, especialmente, a eleição dos participantes, o preço de exercício, prazos e períodos para exercício das opções, eventuais metas de performance globais da Companhia, entre outras que deverão ser observadas como condição para o exercício total ou parcial das Opções de Compra e a aquisição ou subscrição das Ações correspondentes.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O Preço do Exercício da Opção será determinado pelo Conselho de Administração, que utilizará um dos seguintes critérios:

(i) média dos preços de fechamento das Ações da mesma espécie, negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, considerando os 40 (quarenta) pregões anteriores à Data da Reunião do Conselho de Administração – RCA e ajustado pela taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários (“CDI”), limitada a 5,0% (cinco por cento) ao ano, até a data do envio da Notificação do Exercício; ou

(ii) média dos preços de fechamento, das Ações da mesma espécie, negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, considerando os pregões realizados entre 22/01/2021 e 23/03/2021 e ajustado pela taxa CDI, limitada a 5,0% (cinco por cento) ao ano, até a data do envio da Notificação do Exercício.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Observados os objetivos de comprometimento de curto, médio e longo prazo e os limites estabelecidos pelo Plano, os períodos para o exercício das opções são os meses de abril dos anos de 2023, 2025, 2027 e 2029. O Conselho de Administração da Companhia, como mencionado no item 2.d acima, poderá ajustar as datas e/ou fixar outras datas, a seu exclusivo critério, as quais serão consignadas nos contratos de outorga de opção de compra de ação aplicável.

g. Forma de liquidação de opções

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações, dentro do limite do capital autorizado; ou (b) alienar ações mantidas em tesouraria, observada a regulação expedida pela CVM.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano terá vigência de 9 (nove) anos, mas poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão total ou parcial do Plano.

3. Justificar o plano proposto, explicando:**a. Os principais objetivos do plano**

O plano tem por objetivo permitir a outorga de Opção de Compra aos Colaboradores Elegíveis da Companhia, devidamente discutidos e selecionados previamente pelo Conselho de Administração, com vistas a: (i) atrair, motivar e manter vinculados à Companhia diretores estatutários de alta performance e estratégicos para o desenvolvimento do seu objeto social; (ii) alinhar os interesses dos diretores estatutários com os dos acionistas da Companhia, incentivando o comprometimento, o engajamento e o senso de participação no negócio explorado pela Companhia; (iii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos traçados pela Companhia; e (vi) Oferecer aos Participantes uma possibilidade adicional de compartilhar a performance e o sucesso da Companhia.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

A Companhia, ao estabelecer uma oportunidade de investimento diferenciada e competitiva para seus diretores estatutários, espera alinhar a conduta dos participantes do plano à visão dos acionistas e investidores da Companhia, condicionando o ganho de longo prazo do diretor estatutário à perenidade do negócio e, com isso, promovendo a atitude mercantil, comprometida e sustentável dos participantes do Plano.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

A Companhia acredita que, ao atribuir aos participantes a possibilidade de assumirem a posição de investidor, estimula que a atuação de tais participantes na gestão da Companhia seja feita com vistas à criação de valor para ela e seus acionistas. A participação do participante neste Plano não interfere na remuneração a que este faz jus como empregado e/ou administrador da Companhia, tais como salário, honorário, pró-labore, benefício, participação no lucro e/ou qualquer outra vantagem ou remuneração.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

A implementação do Plano fortalece a expectativa do acionista e investidor da Companhia de criar visão e comprometimento de longo prazo no diretor estatutário, promovendo o conhecimento, as competências e comportamentos necessários à perenidade do negócio.

O exercício das opções outorgadas somente poderá ocorrer nos meses de abril, a partir do ano de 2023, e a cada dois anos, sempre observando a proporção máxima de 25% (vinte e cinco por cento) das opções, por período de exercício, fazendo com que os beneficiários assumam uma posição de risco mercantil e se comprometam com a constante valorização das ações da Companhia no curto, médio e longo prazo.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

O valor total das despesas estimadas do Plano, de acordo com o CPC 10 R1 aprovado pela Deliberação de nº 650 da CVM de 16 de dezembro de 2010, que trata dos pagamentos baseados em ações, é estimado em R\$33.611.971,14 (Trinta e três milhões seiscientos e onze mil novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), a ser reconhecido proporcionalmente em cada período, conforme atendimento das normas anteriormente citadas, dentro do período de abrangência do plano que é de 9 anos. Tal estimativa é elaborada exclusivamente para fins contábeis, em atenção à regulamentação pertinente, e não implica alteração da natureza do Plano ou das regras e condições nele estabelecidas.

Anexo I

Informações sobre a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal - Item 13 – 13.1 a 13.16 - do Formulário de Referência

13 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A remuneração atribuída tem por escopo o reconhecimento e a retribuição aos administradores da Companhia, considerando o impacto do cargo exercido, a responsabilidade decorrente, a capacitação profissional, a competência e a reputação do dirigente, em consonância com o porte da organização e a correspondente prática de mercado. Não há uma política de remuneração formalmente aprovada.

b) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A fixação da remuneração dos administradores da Companhia observa o processo previsto no Estatuto Social, sendo o montante global proposto pelo Conselho de Administração, cuja proposta é encaminhada para aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada anualmente no mês de abril, valendo para o ano em curso, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer os critérios e a metodologia para a sua distribuição entre os administradores.

O cálculo considera um estabelecimento de pró-labore que engloba honorários mensais do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, correspondentes a 12 meses por ano e outras eventuais verbas, mais a remuneração variável, benefícios e encargos do ponto de vista de ônus para o empregador. O Conselho de Administração não possui remuneração variável.

Os objetivos da política de remuneração estão atrelados às práticas e salários de mercado no que tange ao pró-labore e quanto à remuneração variável a um sistema de incentivo fundamentado em desempenho da Companhia como um todo, influenciado pelo desempenho individual.

A participação nos resultados é prevista no Estatuto Social, conforme prevê o art. 37 do Estatuto Social da Companhia, cuja redação foi consolidada em Reunião do Conselho de Administração do dia 22 de dezembro de 2015 é integralmente descrita abaixo:

“Artigo 37 - Feitas as deduções referidas no Artigo 36 supra, por deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação societária, poderá ser destacada uma participação aos administradores, em montante equivalente a até 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração global anual.

Parágrafo 1º - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 38 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A participação atribuída aos administradores, nos termos deste Artigo, será rateada entre seus membros, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - O disposto neste artigo não se aplica à remuneração aos administradores, fixa ou variável, aprovada em plano de incentivo, estímulo ou participação, que venha a ser definida pelo Conselho de Administração, conforme orçamento de remuneração global aprovado em Assembleia Geral.”

A remuneração da Administração, incluindo Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, varia de acordo com o montante global aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa: valor recebido mensalmente pelo profissional, o qual visa remunerá-lo de acordo com o nível de atribuições e responsabilidades atribuídas a posição do cargo ocupado na Companhia e é composta de 12 parcelas dentro do exercício fiscal. Inclui-se também os encargos de 20% de contribuição previdenciária.

Remuneração Variável Anual: valor recebido anualmente pelo profissional, de acordo com o resultado obtido das metas pactuadas anualmente com o Conselho de Administração. A remuneração variável da Diretoria Estatutária não poderá ultrapassar a sua remuneração global anual, conforme previsto no Art. 37 do Estatuto Social da Companhia.

Participação Estatutária: até 10% do lucro líquido anual ajustado da Companhia, conforme apurado em balanço.

Benefícios: refere-se ao conjunto de benefícios concedidos ao profissional, de acordo com a posição ocupada na Companhia. Os benefícios oferecidos pela Companhia seguem as práticas de mercado, sendo que a seus Diretores são concedidos os seguintes benefícios: plano de saúde, check-up médico, automóvel e seguro de vida.

Conselho de Administração

Remuneração 100% Fixa: valor recebido mensalmente pelos membros do Conselho de Administração, o qual visa remunerá-los de acordo as práticas de mercado. Inclui-se também os encargos de 20% de contribuição previdenciária.

Conselho Fiscal

Remuneração 100% Fixa: valor recebido mensalmente pelos membros do Conselho Fiscal, que visa remunerá-los de acordo com as práticas de mercado e da legislação vigente. Esta remuneração equivale à 10% da remuneração média dos diretores estatutários.

Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração

Os participantes que são membros do Conselho de Administração ou da Companhia não são remunerados. Os especialistas externos são contratados mediante contrato de prestação de serviços quando aplicável, não havendo atualmente, nenhum especialista contratado para compor os comitês.

ii. em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Para fins de cálculo da proporção de cada elemento, foram considerados os valores de pró-labore, mais remuneração variável, mais benefícios. Foram considerados os encargos do Emissor (os 20% do INSS) neste

cálculo, apesar de mostrados de forma segregada nas tabelas do Item 13.2. do FRE – Formulário de Referência. Tendo sido revistos os cálculos para os exercícios de 2017, 2018, 2019 e previsto para 2020.

Taurus Realizado 2020

Órgão	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração Total
Conselho de Administração	100,0%	0	0	100,0%
Conselho Fiscal	100,0%	0	0	100,0%
Diretoria Estatutária	19,11%	79,15%	1,74%	100,0%

Taurus Realizado 2019

Órgão	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração Total
Conselho de Administração	100,0%	n/a	n/a	100,0%
Conselho Fiscal	100,0%	n/a	n/a	100,0%
Diretoria Estatutária	52,21%	44,88%	2,91%	100,0%

Taurus Realizado 2018

Órgão	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração Total
Conselho de Administração	100,0%	n/a	n/a	100,0%
Conselho Fiscal	100,0%	n/a	n/a	100,0%
Diretoria Estatutária	78,1%	18,0%	3,9%	100,0%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração dos Administradores é atrelada à evolução dos índices de inflação nacionais, em especial o INPC, podendo, a critério do Conselho de Administração, não ser deliberado qualquer reajuste, dependendo das condições de mercado e do desempenho da Companhia.

A remuneração estabelecida para os administradores segue as práticas e tendências de mercado, obtida através de pesquisas realizadas por consultoria especializada.

A remuneração fixa é baseada na mediana de mercado, podendo ser reajustada pela reposição da inflação ou de acordo com a variação da mediana no mercado.

A remuneração variável é baseada no conceito de metas, as quais são definidas previamente, existindo um “target” (premiação alvo) a ser atingida, levando em consideração o nível ocupado por cada profissional. No fechamento do exercício do ano, é avaliado o atingimento das metas.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração do Conselho de Administração não inclui parcela variável e é fixada anualmente na Assembleia Geral Ordinária, em linha com a remuneração média de mercado para empresas de porte semelhante à Taurus, considerando ainda a situação econômico-financeira da Companhia. A remuneração da Diretoria Executiva é proposta pelo Conselho de Administração e a previsão do montante total a ser pago no exercício, aprovado em Assembleia. A remuneração dos diretores é baseada na comprovada capacidade técnica necessária para a melhor condução dos negócios, considerando parcela de remuneração fixa e parcela variável, com base no princípio da meritocracia, que visa a recompensar a dedicação e efetividade do trabalho dos executivos para atingir o desempenho esperado nos negócios. A remuneração do Conselho Fiscal segue os parâmetros estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há, todos os membros da Administração são remunerados pela Companhia. Os Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração são compostos por Conselheiros e/ou Diretores que não recebem remuneração adicional pela sua participação no órgão.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os valores de remuneração variável pagos aos diretores são avaliados anualmente por meio de indicadores de desempenho que compreendem o alcance de metas operacionais e financeiras específicas para o exercício social, além do conceito de liderança.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A estrutura de remuneração está ligada aos desafios e responsabilidades dos cargos dos membros da Administração. A remuneração variável está atrelada à evolução dos resultados operacionais e financeiros da Companhia, considerando o alcance de metas específicas para o exercício.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Os interesses da Companhia com a prática da remuneração adotada é reter talentos, com executivos capazes e profissionais na gestão dos negócios, oferecendo, para tal, remuneração compatível com suas responsabilidades, considerando às práticas do mercado. O modelo visa a assegurar remuneração sustentável e que, ao mesmo tempo, seja condizente com as possibilidades da Companhia e esteja alinhada aos interesses dos acionistas, qual seja, o melhor desempenho dos negócios.

A remuneração variável está atrelada ao atingimento de metas de resultados operacionais e financeiros que estão alinhados ao plano estratégico da Companhia. O objetivo é reter executivos capazes, estimulando a busca por resultados e motivando os administradores a empregar melhores esforços na busca pelo sucesso na execução do planejamento estratégico, considerando o curto prazo, assim como seus efeitos no médio e longo prazo.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração dos membros da Administração suportada por controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado a evento societário.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando**i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

Na presente data, não existem na Companhia comitês específicos que participem ou tenham como função definir a remuneração individual dos Administradores. O Conselho de Administração elabora proposta de remuneração para os próprios conselheiros e para a diretoria, considerando a remuneração em vigor, a inflação do período, a situação econômico-financeira da Companhia e o desempenho dos executivos, tendo para tal apoio de informações e dados que podem ser solicitados ao departamento de Recursos Humanos. A proposta, com o valor previsto a ser destinado para remuneração dos membros da administração no novo exercício social, é apresentada para aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

É realizada comparação com posições semelhantes no mercado, inclusive a remuneração oferecida por outras empresas onde nossos conselheiros eventualmente atuem. Considera-se a remuneração média praticada por empresas de porte similar, a complexidade das atividades necessária para o cargo e as condições da Companhia. Não há, porém, a elaboração de estudos formais ou utilização de metodologia específica para a verificação das práticas de mercado com relação a tais remunerações.

A remuneração fixa individual da Diretoria é definida no momento da admissão do administrador, variando de acordo com a formação, experiência profissional, desafios e responsabilidades do cargo, sendo reavaliada se o Conselho de Administração considerar necessário, tomando em conta a contribuição que o administrador tem prestado à Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Ainda que não exista, na data deste Formulário de Referência, uma política formal de remuneração, a adequação do modelo e dos valores definidos anualmente é avaliada anualmente pelo Conselho de Administração e, a cada Assembleia Geral Ordinária, também pelos acionistas, que deliberam sobre a proposta de remuneração dos Administradores.

13.2 – Remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Os valores de remuneração informados a seguir são líquidos de INSS ônus do empregador, conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10).

Remuneração total prevista para o exercício social corrente (2021)

2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	7,00	5,25	3,00	15,25
Nº de membros remunerados	7,00	5,25	3,00	15,25
Remuneração fixa anual				
Salário e pró-labore	954.000,00	5.211.000,00	284.760,00	6.449.760,00
Benefícios direto e indireto		606.044,40		606.044,40
Participação em Comitês				0,00
Outros				0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus		24.832.475,00		24.832.475,00
Part. de resultados				0,00
Part. em reuniões				0,00
Comissões				0,00
Outros				0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Pós-emprego				0,00
Cessaç�o do cargo				0,00
Baseada em a�oes				0,00
Observa�o				
Total Remunera�o	954.000,00	30.649.519,40	284.760,00	31.888.279,40

Remuneração total - exercício social encerrado em 31/12/2020

2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	5,25	4,75	3,00	13
Nº de membros remunerados	5,25	4,75	3,00	13
Remuneração fixa anual				
Salário e pró-labore	591.000,00	3.482.700,00	244.087,50	4.317.787,50
Benefícios direto e indireto		316.532,36		316.532,36
Participação em Comitês				-
Outros				-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus		14.425.959,00		14.425.959,00
Part. de resultados				0,00
Part. em reuniões				0,00
Comissões				0,00
Outros				0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total Remuneração	591.000,00	18.225.191,36	244.087,50	19.060.278,86

Remuneração total - exercício social encerrado em 31/12/2019

2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	5	4	3	12
Nº de membros remunerados	5	4	3	12
Remuneração fixa anual				
Salário e pró-labore	480.000,00	2.802.200,00	210.165,00	3.492.365,00
Benefícios direto e indireto		186.946,63		186.946,63
Participação em Comitês				0,00
Outros				0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.409.091,00	0,00	2.409.091,00
Part. de resultados	0,00		0,00	0,00
Part. em reuniões	0,00		0,00	0,00
Comissões	0,00		0,00	0,00
Outros	0,00		0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total Remuneração	480.000,00	5.398.237,63	210.165,00	6.088.402,63

Remuneração total - exercício social encerrado em 31/12/2018

2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	5	4	3	12
Nº de membros remunerados	5	4	3	12
Remuneração fixa anual				
Salário e pró-labore	480.000,00	2.399.796,00	179.984,70	3.059.780,70
Benefícios direto e indireto	0,00	81.753,04	0,00	81.753,04
Participação em Comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros				0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.119.734,8	0,00	3.119.734,80
Part. de resultados				
Part. em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações				
Observação				
Total Remuneração	480.000,00	5.601.283,84	179.984,70	6.261.268,54

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

PREVISTO 2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	7	5,25	3	15,25
Nº de membros remunerados	7	5,25	3	15,25
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				0
Valor máximo previsto no plano de remuneração		24.832.475,00		24.832.475,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas		24.832.475,00		24.832.475,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				0
Valor máximo previsto no plano de remuneração				0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas				0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social				0

Remuneração variável -exercício social encerrado 31/12/2020

2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5,33	4,75	3	13,08
Nº de membros remunerados	5,33	4,75	3	13,08
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração		14.425.959,00		14.425.959,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas		14.425.959,00		14.425.959,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				0
Valor máximo previsto no plano de remuneração				0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas				0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social				0

Remuneração variável -exercício social encerrado 31/12/2019

2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5,0	4,0	3,0	12,0
Nº de membros remunerados	5,0	4,0	3,0	12,0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração		2.890.909,20		2.890.909,20
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas		2.890.909,20		2.890.909,20
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social				

Remuneração variável -exercício social encerrado 31/12/2018

2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5,0	4,0	5,0	14,0
Nº de membros remunerados	5,0	4,0	5,0	14,0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração		3.119.734,80		3.119.734,80
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas		3.119.734,80		3.119.734,80
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social				

13.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

- a) termos e condições gerais
- b) principais objetivos do plano
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos
- d) como o plano se insere na política de remuneração da Companhia
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo
- f) número máximo de ações abrangidas
- g) número máximo de opções a serem outorgadas
- h) condições de aquisição de ações
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j) critérios para fixação do prazo de exercício
- k) forma de liquidação
- l) restrições à transferência das ações
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nos últimos três exercícios, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações.

Na AGO/E de 26/04/2021 está sendo proposta a aprovação de Plano de remuneração baseado em ações. As informações sobre o Plano proposto estão disponíveis nos Anexos G e H desta Proposta/Manual da Assembleia.

13.5 – Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a. órgão
- b. número total de membros
- c. número de membros remunerados
- d. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
 - i. data de outorga
 - ii. quantidade de opções outorgadas
 - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
 - iv. prazo máximo para exercício das opções
 - v. prazo de restrição à transferência das ações
 - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - Em aberto no início do exercício social
 - Perdidas durante o exercício social
 - Exercidas durante o exercício social
 - Expiradas durante o exercício social
- e. valor justo das opções na data de cada outorga

f. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

Não houve remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios sociais ou prevista para o exercício social corrente.

13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não aplicável pois a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações no exercício de 2020.

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Não aplicável pois a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações nos três últimos exercícios sociais.

13.8 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:
a. modelo de precificação

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

d. forma de determinação da volatilidade esperada

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nos últimos três exercícios, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações.

Na AGO/E de 26/04/2021 está sendo proposta a aprovação de Plano de remuneração baseado em ações. As informações sobre o Plano proposto estão disponíveis nos Anexos G e H desta Proposta/Manual da Assembleia.

13.9. Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal agrupados por órgão

Posição em 31 de dezembro de 2020:

Órgão	Emissor dos Valores Mobiliários	Quantidade de Ações			Bônus de subscrição
		ON	PN	Total	TASA13
Conselho de Administração	Taurus Armas S.A.	-	12.700	12.700	3.000.000
Diretoria	Taurus Armas S.A.	-	107.900	107.900	-
Conselho Fiscal	Taurus Armas S.A.	8.090	-	8.090	-

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, incluir as seguintes informações:

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria
Número de membros	5,25	4,75
Número de membros remunerados	0	2
Nome do plano		TAURUS PREV II
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar		0
Condições para se aposentar antecipadamente		0
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores		879.146,07
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela realtiva a contribuições feitas diretamente pelos administradores		55.740,00
Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições		0

13.11. Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração Anual	Diretoria Estatutária			Conselho de Adm.			Conselho Fiscal		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Número de Membros	4,75	4	4	5,25	5	5	3	3	3
Número de Membros remunerados	4,75	4	4	5,25	5	5	3	3	3
Valor da maior remuneração (R\$)	1.320.000,00	1.075.000,00	597600	240.000,00	240.000,00	240.000,00	81.362,50	70.055,00	72.000,00
Valor da menor remuneração (R\$)	387.900,00	517.200,00	512.200,00	15.000,00	60.000,00	60.000,00	81.362,50	70.055,00	72.000,00
Valor médio da remuneração (R\$)	733.200,00	700.550,00	551.750,00	112.571,43	96.000,00	115.200,00	81.362,50	70.055,00	72.000,00

13.12. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para a Companhia)

Para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária são previstos os seguintes mecanismos de indenização:

- Apólice de seguro denominada D&O – Directors and Officer;

Para a Diretoria Estatutária são previstos, ainda, em contrato:

- Seguro saúde e vida, sendo estendido de acordo com o contrato individual.
- Plano de aposentadoria TAURUSPREV para dois (02) diretores estatutários.

13.13. Em relação aos três últimos exercícios sociais, percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Exercício	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2020	26,39%	37,90%	0%
2019	12,50%	36,25%	0%
2018	10,41%	27,50%	0%

13.14. Em relação aos três últimos exercícios, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não se aplica, pois os membros do Conselho de Administração e da Diretoria não receberam, nos três últimos exercícios, outra remuneração além daquela referente aos cargos que ocupam na Companhia.

13.15. Valores reconhecidos no resultado dos três últimos exercícios sociais de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos		586.205,50		
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Demais remunerações recebidas a título do cargo ocupado no controlador da Companhia

2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos		891.334,03		
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	60.000,00	1.075.000,00	-	1.135.000,00
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Demais remunerações recebidas a título do cargo ocupado no controlador da Companhia

2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	R\$ 864.101,94	-	R\$ 864.101,94
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	60.000,00	585.000,00	-	645.000,00
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Demais remunerações recebidas a título do cargo ocupado no controlador da Companhia

2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	868.936,17	-	868.936,17

13.16 – Outras informações julgadas relevantes

Não há outras informações relevantes além das já apresentadas nesse item 13.

Anexo J

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/01/2021 – aprovação aumento do Capital Social

TAURUS ARMAS S.A.

CNPJ 92.781.335/0001-02NIRE 43 3 0000739 1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. DATA, HORA E LOCAL: 28 de janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Taurus Armas S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio A, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.032-411.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

III. MESA: Presidente: Jorio Dauster Magalhães e Silva; Secretário: Marcelo Bervian.

IV. ORDEM DO DIA: Atualizar o valor do capital social em decorrência do exercício dos direitos de subscrição e integralização conferidos pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia.

V. DELIBERAÇÕES: Debatida a matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, em razão do exercício dos direitos de subscrição e integralização conferidos pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia desde a emissão de tais títulos até 31 de dezembro de 2020, que fica o capital social aumentado, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do art. 6º do Estatuto Social, no montante de **R\$ 37.048.211,00 (trinta e sete milhões quarenta e oito mil, duzentos e onze reais)**, com a consequente emissão de **7.074.373 (sete milhões, setenta e quatro mil trezentos e setenta e sete)** novas ações preferenciais, com os mesmos direitos atribuídos às demais ações preferenciais da Companhia já emitidas e participando em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados no exercício.

O novo capital social da Companhia é atualizado, portanto, para **R\$ 560.286.922,61 (Quinhentos e sessenta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)**, representado por 96.129.483 (noventa e seis milhões, cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e três) ações, sendo 46.445.314 (quarenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze) ações ordinárias e 49.684.169 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A alteração no Estatuto Social da Companhia, para consignar o novo montante do capital social, deverá ser objeto de deliberação na próxima Assembleia Geral a ser realizada.

VI. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Jorio Dauster Magalhães e Silva
Presidente do Conselho de Administração

Bernardo Simões Birmann
Vice-Presidente do Conselho de Administração

José Paulo Dornelles
Cairolu Luciano Luiz Barsi
Sérgio Laurimar Fioravanti
Magno Neves Fonseca
Conselheiros

Declaro que a presente é cópia fiel e extraída do original.

São Leopoldo, 28 de janeiro de 2021.

Marcelo Bervian
Secretário

TAURUS ARMAS S.A.

CNPJ 92.781.335/0001-02NIRE 43 3 0000739 1

ANEXO 30 – XXXII**À INSTRUÇÃO CVM 480 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009**

São Leopoldo, 28 de janeiro de 2021 - **Taurus Armas S.A.** (“Companhia”), listada no Nível 2 da B3, em conformidade com o artigo 30, XXXII da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 07 de dezembro de 2009, tendo em vista a deliberação da Reunião do Conselho de Administração desta data, comunica o quanto segue:

1 - Valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante

(i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

Em razão do exercício dos direitos de subscrição e integralização conferidos pelos bônus de subscrição emitidos pela Companhia, nos termos do art. 166, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações e do art. 6º do Estatuto Social da Companhia, o capital social foi aumentado, dentro do limite do capital autorizado, no montante **R\$ 37.048.211,00 (trinta e sete milhões quarenta e oito mil, duzentos e onze reais)**, com a consequente emissão de **7.074.373 (sete milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete)** novas ações preferenciais, com os mesmos direitos atribuídos às demais ações preferenciais da Companhia já emitidas e participando em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados no exercício.

O novo capital social da Companhia é atualizado, portanto, para **R\$ 560.286.922,61 (Quinhentos e sessenta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)**, representado por 96.129.483 (noventa e seis milhões, cento e vinte e nove mil equatrocenos e oitenta e três) ações, sendo 46.445.314 (quarenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze) ações ordinárias e 49.684.169 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

Em 5 de outubro de 2018, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia a emissão de bônus de subscrição visando principalmente reduzir o endividamento da Companhia.

Cada bônus de subscrição, independentemente da série, dá ao seu titular o direito de subscrever uma ação preferencial de emissão da Companhia, com os mesmos direitos atribuídos às demais ações preferenciais da Companhia já emitidas e participando em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados no exercício.

Foram convertidos, no período de 01 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo

7.074.373 (sete milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete) bônus de subscrição da série B, ao valor de R\$5,00 cada um; 5.545.180 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta); bônus

de subscrição da série C, ao valor de R\$6,00 cada um; 1.382.040 (um milhão e trezentos e oitenta e dois mil, quarenta) e bônus de subscrição da série D, ao valor de R\$7,00 cada um; 147.153 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três). Isso representou a emissão de 7.074.373 (sete milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete) novas ações preferenciais pela Companhia, totalizando R\$ 37.048.211,00 (trinta e sete milhões e quarenta e oito mil, duzentos e onze reais).

2 - Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos dedívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição:

(i) Número de ações emitidas de cada espécie e classe.

Foram emitidas 7.074.373 (sete milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete) novas ações preferenciais pela Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal e com os mesmos direitos atribuídos às demais ações preferenciais da Companhia já emitidas e participando em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados no exercício.

(ii) Direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As novas ações preferenciais têm os mesmos direitos atribuídos às demais ações preferenciais da Companhia já emitidas e participando em igualdade de condições a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados no exercício.

Para informações adicionais, favor contatar o Departamento de Acionistas da Companhia (<http://www.taurusri.com.br/>), no telefone (0xx51) 3021.3079 ou pelo e-mail: ri@taurus.com.br.

Sergio Castilho Sgrillo
Filho Diretor de Relações
com Investidores Taurus
Armas S.A.

Anexo K

Alteração no Estatuto Social - comparativo

Estatuto Social - atual	Estatuto Social – proposta	Justificativa
<p><i>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 520.277.183,61 (Quinhentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), representado por 88.464.333 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentas e trinta e três) ações, sendo 46.445.314 (quarenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, trezentas e quatorze) ações ordinárias e 42.019.019 (quarenta e dois milhões, dezenove mil e dezenove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</i></p>	<p><i>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 560.286.922,61 (Quinhentos e sessenta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), representado por 96.129.483 (noventa e seis milhões, cento e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e três) ações, sendo 46.445.314 (quarenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze) ações ordinárias e 49.684.169 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</i></p>	<p>Adequação da redação no Estatuto Social do capital social da Companhia e quantidade de ações representativas do capital social em razão do aumento de capital realizado, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28/01/2021.</p> <p>A alteração não tem efeitos jurídicos ou econômicos.</p>

Anexo L

Alteração no Estatuto Social – texto completo com alteração indicada

TAURUS ARMAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02
NIRE 4330000739-1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**Capítulo I****Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração**

Artigo 1º - TAURUS ARMAS S.A. (“Companhia”) é uma Companhia Aberta, que se rege pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e por este Estatuto Social. A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA.

Parágrafo único – Com a admissão ao Nível 2, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitar-se-ão também às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Nível 2”).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida São Borja, 2181, Prédio A, Bairro Fazenda São Borja, CEP 93035-411, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por decisão do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

I - a indústria, o comércio, a importação e a exportação de:

- a) armas, peças para armas, algemas, artefatos de couro para uso e porte de armas, tais como cintos, cinturões e coldres;
- b) munição, componentes e matérias-primas para munição;
- c) ferramentas manuais, artigos de cutelaria, ferramentas de corte, máquinas operatrizes e ferramental de produção;
- d) coletes à prova de balas, roupas e acessórios destinados à proteção e segurança pessoal;
- e) produtos de segurança diversos para uso militar, policial, civil ou ainda para a prática de esportes;
- f) aparelhos e instrumentos de sinalização, alarme, controle, inspeção, proteção e segurança;

g) roupas e acessórios do vestuário para uso em geral, bem como para a prática de esportes;

h) peças forjadas em geral.

II - a prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica nos ramos de atividade retro mencionados;

III - a concessão de licença para uso de marcas, bem como a exploração de patentes, transferência de tecnologia e prestação de serviços especializados de assistência técnica e de engenharia de produto;

IV - a locação de bens próprios, móveis e imóveis; e

V - a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

Parágrafo Único. A Fundação Taurus poderá receber da Instituidora um aporte mensal de recursos destinados ao custeio de todas as atividades, até o limite de 4% (quatro por cento) do salário base anual dos empregados da Companhia e demais empresas controladas da Companhia conveniadas à Fundação (sem quaisquer acréscimos), conforme último balanço auditado consolidado da Companhia.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II

Capital, Ações e Acionistas

~~**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$520.277.183,61 (Quinhentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), representado por 88.464.333 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentas e trinta e três) ações, sendo 46.445.314 (quarenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, trezentas e quatorze) ações ordinárias e 42.019.019 (quarenta e dois milhões, dezenove mil e dezenove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.~~

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 560.286.922,61 (Quinhentos e sessenta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), representado por 96.129.483 (noventa e seis milhões, cento e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e três) ações, sendo 46.445.314 (quarenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze) ações ordinárias e 49.684.169 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Companhia terá as ações de sua emissão listadas para negociação na BM&FBOVESPA, devendo para tanto respeitar os requisitos legais e regulamentares estabelecidos, de tal modo que se criem condições favoráveis à negociação de seus títulos e à captação de recursos para financiamento de seus projetos de expansão, aumento de produtividade, competitividade e, por conseguinte, de sua perpetuação.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral ou Especial.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais emitidas pela Companhia têm as seguintes características:

(i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia;

- (ii) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias;
- (iii) direito ao recebimento de um valor, por ação preferencial, correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago aos acionistas alienantes do Poder de Controle na hipótese de alienação do controle da Companhia nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social;
- (iv) exceto com relação às deliberações acerca das matérias especificadas no Parágrafo 4º abaixo, não conferirão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral e não adquirirão esse direito mesmo na hipótese de não pagamento de dividendos.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais terão direito a voto em quaisquer deliberações da Assembleia Geral acerca das matérias abaixo indicadas, caso em que a cada ação preferencial corresponderá um voto:

- I. transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- II. aprovação da celebração de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, tais matérias devam ser submetidas à deliberação da Assembleia Geral;
- III. avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- IV. escolha da empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social; e
- V. alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá apenas enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 5º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a prestação dos serviços de ações escriturais.

Parágrafo 6º - A propriedade da ação escritural presume-se pelo registro em conta de depósito de ações, aberta em nome do acionista nos livros da instituição financeira depositária.

Parágrafo 7º - A transferência da ação escritural opera-se pelo lançamento efetuado pela instituição depositária em seus livros, a débito da conta de ações do alienante e a crédito da conta de ações do adquirente, à vista de ordem escrita do alienante, ou de autorização ou ordem judicial, em documento hábil que ficará em poder da instituição.

Parágrafo 8º - A instituição depositária fornecerá ao acionista extrato da conta de depósito das ações escriturais, sempre que solicitado, ao término de todo o mês em que for movimentada e, ainda que não haja movimentação, ao menos uma vez por ano.

Parágrafo 9º - Observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração até o limite de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações, todas sem valor nominal, observando-se que o número de ações preferenciais não poderá exceder a 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração fixará, em cada caso, a quantidade de ações a serem emitidas, o local da distribuição, a forma da distribuição (pública ou privada), o preço de emissão e as condições de subscrição e integralização, podendo, dentro do limite do capital autorizado, deliberar a emissão de ações e/ou bônus de subscrição sem respeitar a proporção.

Artigo 7º - A emissão de ações para subscrição pública ou particular, para integralização em dinheiro, bens ou mediante a capitalização de créditos, dentro dos limites do capital autorizado, será efetivada por deliberação do Conselho de Administração, observadas as seguintes condições:

I. em se tratando de emissão destinada à subscrição particular, a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante aviso publicado pela imprensa ou carta registrada, a deliberação do Conselho de Administração de aumentar o capital, oferecendo-lhes um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para exercício dos respectivos direitos de preferência;

II. em qualquer hipótese, o valor mínimo de realização inicial será de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, devendo o saldo ser integralizado de acordo com chamadas da Diretoria, em prazos a serem fixados pelo Conselho de Administração, que não poderão exceder 12 (doze) meses da data de emissão; e

III. a emissão de ações para integralização em bens dependerá de prévia avaliação, na forma da lei.

Parágrafo 1º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o Parágrafo 4º do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita nos termos previstos nos incisos I e II, do caput do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - O critério de atribuição de dividendos às ações emitidas nos termos deste Artigo será sempre fixado, de modo claro e preciso, na ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre cada emissão. Tais ações, porém, participarão sempre e integralmente dos subsequentes aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração disporá sobre as sobras de ações não subscritas em aumento de capital privado durante o prazo do exercício de preferência, determinando, antes da venda das mesmas em bolsa de valores, o rateio, na proporção dos valores subscritos, entre aqueles que tiverem manifestado, no boletim ou lista de subscrição, interesse em subscrevê-las.

Parágrafo 4º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas.

Artigo 8º - A Diretoria poderá suspender os serviços de conversão, desdobramento, grupamento e transferência de ações pelo prazo máximo de 15 dias consecutivos antes da realização da Assembleia Geral, ou por 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Suspensão do Exercício de Direitos

Artigo 9º - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei, sua regulamentação ou por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - A suspensão do exercício dos direitos poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião, ordinária ou extraordinária, em que a matéria constar da ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar Assembleia Geral quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 (oito) dias, ao pedido de convocação que apresentarem, com indicação do descumprimento de obrigação e da identidade do acionista inadimplente.

Parágrafo 3º - Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer, além de outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

Parágrafo 4º - A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

Seção II

Acordo de Acionistas

Artigo 10 – A Companhia deverá observar os acordos de acionistas quando arquivados em sua sede social.

Parágrafo 1º - Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas cujas disposições conflitem com as normas legais ou deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle será registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Artigo 11 - Os acordos de acionistas não poderão ser invocados para eximir o acionista de responsabilidade no exercício do direito de voto ou do poder de controle.

Capítulo III

Assembleia Geral

Artigo 12 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os assuntos que lhe competem por lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único - A Companhia poderá eventualmente adotar o procedimento eletrônico para realização da Assembleia Geral de Acionistas, observadas as prescrições legais pertinentes.

Seção I

Competência

Artigo 13 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das atribuições previstas no Artigo 122 e em outros dispositivos da Lei nº 6.404/76:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II. eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e fixar a sua remuneração;
- III. fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia;
- IV. deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Nível 2;
- V. escolher a empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de seu registro de companhia aberta ou saída do Nível 2, nos termos previstos no Capítulo VII abaixo;
- VI. aprovar planos de outorga de opções de compra de ações e de outros benefícios aos administradores e/ou empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 7º deste Estatuto Social;
- VII. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro e de distribuição de dividendos pela Companhia apresentada pela administração;
- VIII. decidir sobre eventuais bonificações, grupamentos e desdobramentos de ações; e
- IX. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Seção II

Convocação

Artigo 14 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. A Assembleia Geral poderá ainda ser convocada nos casos previstos em lei ou neste Estatuto, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

Seção III

Legitimação e Representação

Artigo 15 – Para poder participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão exhibir, além do documento de identidade, comprovante da instituição financeira depositária das ações, expedido com a antecedência não superior a 4 (quatro) dias contados da data de realização da Assembleia.

Parágrafo 1º - A Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais quando seu nome constar da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária.

Parágrafo 2º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, observado o disposto no Parágrafo 7º do Artigo 118 da mesma lei, desde que o respectivo instrumento de procuração, apresentado sempre em documento original, tenha sido regularmente depositado na sede social da Companhia.

Parágrafo 3º - Desde que (i) por escrito; e (ii) no estrito interesse da Companhia, os acionistas poderão enviar à Companhia, aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração, solicitação de inclusão de matérias na ordem do dia da Assembleia Geral. A Companhia poderá rejeitar tal solicitação, em parte ou em sua totalidade,

desde que tal recusa seja devidamente justificada, por escrito, e arquivada na sede social, juntamente com a respectiva solicitação.

Seção IV

“Quorum” de Instalação

Artigo 16 – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda, convocação, com qualquer número de acionistas.

Seção V

Mesa

Artigo 17 - Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por Mesa presidida por indivíduo, acionista ou não, a ser eleito pela maioria dos acionistas com direito de voto presente à respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O Secretário da Assembleia será designado pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente e o Diretor de Relações com Investidores ou seus substitutos estarão, necessariamente, presentes à Assembleia Geral a fim de prestar eventuais esclarecimentos e informações aos acionistas e à Mesa a respeito de matérias compreendidas em suas atribuições.

Seção VI

Deliberações

Artigo 18 – Respeitadas as exceções legais, a Assembleia Geral, somente poderá deliberar acerca de assuntos expressamente previstos na ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco ou nulos, e observando-se, quando for o caso, o disposto nos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 118 da Lei n.º 6.404/76 e o disposto no Artigo 47, parágrafo 1º, deste Estatuto.

Capítulo IV

Administração da Companhia

Seção I

Disposições Gerais

Artigo 19 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, com funções deliberativas, e por uma Diretoria, com funções representativas e executivas.

Parágrafo 1º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo 2º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração ou no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, conforme o caso, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e mediante prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 3º - A partir da investidura em seus cargos, os administradores deverão prestar as informações exigidas pela regulamentação aplicável, inclusive comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos e respectivas alterações.

Seção II

Conselho de Administração

Artigo 20 - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, pessoas naturais, residentes ou não no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, que se inicia com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura de novos eleitos.

Artigo 21 - No mínimo 40% (quarenta por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido neste Artigo.

Parágrafo 1º - Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 2º - Para fins deste Estatuto Social, considera-se “Conselheiro Independente” o Conselheiro que:

- I. não tiver qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social;
- II. não for Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não for, não ser ou não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2 (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa);
- III. não tiver sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia;
- IV. não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência;
- V. não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia;
- VI. não for cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia;
- VII. não receber outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Parágrafo 3º - Também será considerado Conselheiro Independente o Conselheiro que tiver sido eleito com base na faculdade prevista pelos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 141 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 4º - A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia Geral que o eleger.

Artigo 22 - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

Parágrafo 1º - Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os fatores de impedimento referidos no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.

Artigo 23 - Na eleição dos membros do Conselho de Administração é facultado a acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo até 48 (quarenta e oito) horas antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia.

Parágrafo Único – A Companhia deverá, imediatamente após o recebimento do pedido, divulgar o teor de tal pedido, por meio eletrônico, para a CVM e para a BM&FBOVESPA, comunicando que a eleição se dará pelo processo do voto múltiplo.

Artigo 24 - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, indicados por maioria dentre os Conselheiros eleitos. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Competirá ao Presidente e, em sua falta ao Vice-Presidente, convocar as Assembleias Gerais, assim como convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Vagando o cargo de Presidente do Conselho, competirá à Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que se verificou a vacância, eleger um substituto para completar o mandato do Presidente o qual, até a realização dessa Assembleia, será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 3º - Vagando qualquer outro cargo no Conselho de Administração, inclusive o de Vice-Presidente, os Conselheiros remanescentes designarão um substituto que irá servir até a primeira Assembleia Geral. Vagando a maioria dos cargos, convocar-se-á de imediato a Assembleia Geral para proceder-se a eleição de novos membros, os quais completarão o mandato dos substituídos.

Artigo 25 - O Conselho de Administração reúne-se trimestralmente em caráter ordinário, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. Os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, de modo que os membros do conselho possam se informar adequadamente sobre os assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único - Será dispensada a convocação de que trata este Artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração.

Artigo 26 - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão e funcionarão, validamente, com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, observado o disposto nos Parágrafos 8º e 9º do Artigo 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade, em caso de empate na votação.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de telefone, correio eletrônico, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que permita a todos os participantes da reunião a perfeita compreensão das deliberações discutidas, sendo certo que os membros do Conselho de Administração que participarem da referida reunião, por qualquer de tais meios, serão considerados, para todos os fins, presentes à reunião.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração deverão sempre constar de atas, que deverão ser assinadas pelos Conselheiros presentes e lavradas no competente Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão ser (i) referidos na ata da respectiva reunião, (ii) posteriormente confirmados em documento por escrito, entregue ao Presidente do Conselho de Administração, e (iii) juntados ao respectivo Livro de Atas.

Parágrafo 4º - Nas reuniões do Conselho de Administração será admitido o voto escrito, proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem. Em tal hipótese, deverá ser observado o procedimento previsto na parte final do parágrafo 3º deste Artigo.

Parágrafo 5º - As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser arquivadas no registro do comércio e publicadas.

Artigo 27 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas em lei ou no presente Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- II. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, inclusive as de Relações com Investidores, observado o disposto neste Estatuto Social;
- III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia e de suas controladas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV. convocar anualmente a Assembleia Ordinária, e a Extraordinária quando julgar conveniente;
- V. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, a proposta de destinação do resultado e outros documentos a serem submetidos à Assembleia Geral;
- VI. deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições da subscrição, inclusive preço e prazo de integralização;
- VII. escolher e destituir os auditores independentes, observado o direito de veto assegurado pela lei aos conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários, se houver;
- VIII. convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- IX. deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, de acordo com o Artigo 30 da Lei n.º 6.404/76;

- X. deliberar sobre a emissão, conversão, resgate antecipado de notas promissórias, debêntures, bônus e demais títulos para distribuição pública ou privada, estabelecendo as condições a que estiverem sujeitas, nos termos da lei;
- XI. deliberar sobre a realização de qualquer operação de financiamento ou crédito em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo, assim como sobre a alteração de quaisquer de seus termos e condições;
- XII. declarar ad referendum da Assembleia Ordinária dividendos ou juros sobre o capital, com base em balanço anual ou intermediário, bem como submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e demais disposições aplicáveis;
- XIII. deliberar sobre planos estratégicos, políticas empresariais, orçamentos e suas respectivas alterações, projetos de expansão, programas de investimento, zelando pelo seu estrito cumprimento;
- XIV. autorizar, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral, a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas;
- XV. autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros, que não sejam sociedades controladas pela Companhia, em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo;
- XVI. aprovar qualquer alienação ou locação de bens ou direitos integrantes do ativo permanente da Companhia em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo;
- XVII. aprovar a alienação, permuta ou atos que importem em outorga de garantias ou ônus reais sobre os bens ou direitos da Companhia em favor de terceiros, ou que importem em renúncia de direito, em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo, exceto em relação a sociedades em que a Companhia possua ou detenha direitos que lhe assegurem participação permanente, direta ou indireta, superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social;
- XVIII. definir a lista tríplice de empresas especializadas, dentre as quais a Assembleia Geral escolherá a que elaborará o laudo de avaliação econômica das ações da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou de saída do Nível 2;
- XIX. aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;
- XX. requerer a recuperação judicial ou extrajudicial ou a falência da Companhia, após autorizado pela Assembleia Geral, quando tal conclave for previsto na legislação;
- XXI. aprovar qualquer transação entre a Companhia e (i) seus acionistas controladores diretos e indiretos; (ii) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas controladoras da Companhia; ou (iii) qualquer pessoa jurídica em que quaisquer dos acionistas controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária; observando-se que todas as transações entre a Companhia e as pessoas acima referidas deverão ser realizadas em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a companhia contrataria com terceiros; e assegurando-se a qualquer membro do Conselho de Administração a possibilidade de requisitar uma avaliação independente de qualquer transação prevista neste inciso;
- XXII. fixar a remuneração dos Administradores, observada a remuneração global anual aprovada pela Assembleia Geral;
- XXIII. instituir o Comitê de Auditoria e Riscos e decidir sobre a eventual organização de estruturas de assessoramento ao Conselho de Administração;

XXIV. autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas, observada política previamente aprovada pelo próprio Conselho de Administração;

XXV. definir a política de participação nos lucros e resultados pelos empregados da Companhia, observados os limites legais e a política de recursos humanos da Companhia;

XXVI. definir, a política de proteção de ativos e passivos financeiros, inclusive com a utilização de instrumentos financeiros derivativos em valor superior ao limite de que trata o Parágrafo Único deste Artigo, bem como os respectivos procedimentos e sistemas de controles internos e de informação (*report*);

XXVII. aprovar o código de ética e de conduta aplicáveis aos colaboradores da Companhia e zelar pelo seu estrito cumprimento; e

XXVIII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração definirá valores de alçada para a Diretoria poder praticar, independentemente de autorização específica, os atos e operações referidos nos incisos X, XI, XV, XVI, XVII e XXI do caput deste artigo.

Artigo 28 - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Seção III

Diretoria

Artigo 29 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, acionistas ou não, residentes no País, admitida a reeleição. Dentre eles serão eleitos: 1 (um) Diretor Presidente; até 3 (três) Diretores Vice-Presidentes; até 3 (três) Diretores sem designação especial e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, em todos os casos atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos Diretores, quando for o caso, se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo 2º - No caso de vacância na Diretoria, a referida vaga poderá ser preenchida pelo Conselho de Administração, devendo uma reunião do Conselho de Administração ser convocada para eleger o substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores. Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores remanescentes substituirão o Diretor ausente ou impedido, conforme designação do Diretor Presidente (ou da maioria dos Diretores, no caso de o cargo de Diretor Presidente ser aquele a ser substituído).

Parágrafo 3º - O Diretor Presidente eleito somente poderá ser nomeado e destituído mediante concordância da maioria dos Conselheiros participantes da reunião convocada especificamente para essa finalidade.

Artigo 30 - A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer Diretor, instalando-se validamente suas reuniões com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - A Diretoria deliberará por maioria de votos dos presentes, devendo suas decisões constar sempre de atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio.

Artigo 31 - Além das prerrogativas gerais atribuídas aos Diretores e das especiais que lhes forem cometidas pelo Conselho de Administração, competirá especificamente:

- I. ao Diretor Presidente: fazer executar a política administrativa da companhia, coordenar as atividades dos demais Diretores e presidir as reuniões da Diretoria;
- II. aos Diretores Vice-Presidentes: substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos temporários e supervisionar os setores econômico-financeiro, de mercado de capitais, administrativo, contábil, de processamento de dados, industrial e de produção, conforme a divisão de atribuições definida pelo Conselho de Administração;
- III. ao Diretor de Relações com Investidores: prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas; e
- IV. aos Diretores sem designação especial: desempenhar as atribuições que lhes forem confiadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Os Diretores poderão praticar, isoladamente, apenas os atos de mera rotina e de correspondência não obrigacional da Companhia.

Parágrafo 2º - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem em responsabilidade da Companhia superior aos limites a serem estipulados pelo Conselho de Administração compete, privativamente, ao Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor.

Parágrafo 3º - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos, contratos e operações que impliquem em responsabilidade da Companhia inferior aos limites a serem estipulados pelo Conselho de Administração compete a quaisquer 2 (dois) Diretores.

Parágrafo 4º - O Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor da Companhia poderá constituir procuradores ou mandatários para representar isoladamente a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia. Salvo em relação aos mandatos outorgados para fins judiciais, os mandatos outorgados pelos Diretores definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados e o prazo do mandato.

Artigo 32 – Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Único - Compete à Diretoria, além de outras funções previstas em lei ou neste Estatuto Social, submeter anualmente à apreciação do Conselho de Administração o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, dos auditores

independentes e do Comitê de Auditoria e Riscos, bem como da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior.

Capítulo V

Conselho Fiscal

Artigo 33 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento será permanente.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, previsto no Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral elegerá e empossará os seus membros e respectivos suplentes, fixando-lhes a respectiva remuneração, a qual não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo 1º - Na constituição do Conselho Fiscal deverão ser observadas as normas constantes do Parágrafo 4º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os definidos em Lei, não podendo ser outorgados a outro órgão da Companhia.

Parágrafo 3º - Ao menos um dos membros do Conselho Fiscal deverá comparecer às Assembleias Gerais e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

Capítulo VI

Exercício Social e Distribuição e Retenção de Lucros

Artigo 35 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral dos acionistas.

Parágrafo 1º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balancetes a qualquer tempo, respeitados os preceitos legais, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. A qualquer tempo, o Conselho de Administração também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limites da legislação aplicável.

Parágrafo 4º - Os dividendos intermediários, intercalares e os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos, nos termos do Artigo 38 abaixo

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 37 - Feitas as deduções referidas no Artigo 36 supra, por deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação societária, poderá ser destacada uma participação aos administradores, em montante equivalente a até 10% (dez por cento) dos lucros remanescentes, a qual não poderá ultrapassar a sua remuneração global anual.

Parágrafo 1º - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 38 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A participação atribuída aos administradores, nos termos deste Artigo, será rateada entre seus membros, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - O disposto neste artigo não se aplica à remuneração aos administradores, fixa ou variável, aprovada em plano de incentivo, estímulo ou participação, que venha a ser definida pelo Conselho de Administração, conforme orçamento de remuneração global aprovado em Assembleia Geral.

Artigo 38 - O lucro líquido resultante, após as deduções de que tratam os Artigos 36 e 37 deste Estatuto Social, será diminuído ou acrescido dos seguintes valores, nos precisos termos do Artigo 202, inciso I, combinado com os artigos 195 e 195-A, todos da Lei nº 6.404/76:

I. 5% (cinco por cento) destinados à reserva legal;

II. importância destinada à formação da reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e

III. importância destinada para formação da reserva de incentivos fiscais.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido ajustado nos termos do caput deste Artigo, será distribuída aos acionistas, a título de dividendo, quantia não inferior a 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo 2º - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, referido no Parágrafo 1º, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo 3º – Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos de exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Artigo 39 - A parcela dos lucros que ainda remanescer após as deduções previstas nos artigos anteriores poderá ser transferida a uma Reserva de Lucros para Expansão, desde que justificada em orçamento de capital proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O saldo dessa reserva, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do capital social realizado. Atingido esse limite, a Assembleia deverá destinar o excesso à integralização ou aumento do capital social, ou à distribuição de dividendos.

Artigo 40 - Quando declarados dividendos trimestrais ou semestrais, em percentual não inferior ao obrigatório, o Conselho de Administração poderá autorizar, ad referendum da Assembleia Geral, participação proporcional aos administradores, obedecidos os limites legais.

Capítulo VII

Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Descontinuidade das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

Artigo 41 – A Alienação do Controle da Companhia, conforme definido no Regulamento do Nível 2, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente, conforme definido no Regulamento do Nível 2, se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar que os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia recebam tratamento igualitário àquele dado ao acionista ou Grupo de Acionistas, conforme definido Regulamento do Nível 2, que detiver o Poder de Controle da Companhia, conforme definido no Regulamento do Nível 2, inclusive que recebam um valor por ação correspondente a 100% (cem por cento) do valor pago por ação do acionista alienante.

Artigo 42 – A oferta pública referida no artigo anterior será exigida ainda:

I. sempre que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou
II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 43 – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 41 deste Estatuto Social; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 44 – A Companhia não poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude o Regulamento do Nível 2.

Artigo 45 – Deliberado o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação, observado o disposto no Artigo 47 deste Estatuto Social.

Artigo 46 – Caso os acionistas, em Assembleia Extraordinária, deliberarem a descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2 ou tal consequência decorrer da aprovação de uma operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, ou do cancelamento do registro de

companhia aberta, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação, observado o disposto no Artigo 47 deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – A oferta pública prevista neste Artigo será feita em conformidade com a legislação aplicável, as regras de ofertas públicas de aquisição de ações estabelecidas pela CVM, bem como aquelas estabelecidas no Regulamento de Listagem do Nível 2.

Parágrafo 2º - A decisão de descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2 deve ser comunicada por escrito à BM&FBOVESPA com antecedência prévia de 30 (trinta) dias e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a referida descontinuidade.

Parágrafo 3º - A Alienação de Controle nos 12 (doze) meses subseqüentes à aprovação da descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2 obrigará o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente, conjunta e solidariamente, a oferecerem aos demais acionistas da Companhia a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as regras aplicáveis à Alienação de Controle neste Capítulo e no Regulamento do Nível 2.

Parágrafo 4º - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de saída, realizada de acordo com este Artigo, o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente ficarão conjunta e solidariamente obrigados a pagar a diferença de valor apurada aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no parágrafo acima.

Parágrafo 5º - Na hipótese da descontinuidade das práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2, os valores mobiliários da Companhia não poderão retornar a ser negociados no Nível 2 por um período mínimo de 2 (dois) anos contados da data em que tiver sido formalizada a descontinuidade, salvo se a Companhia tiver o seu controle acionário alienado após a referida formalização.

Parágrafo 6º – O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Artigo 47 – O laudo de avaliação previsto nos Artigos 45 e 46 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e acionistas controladores, devendo satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo Artigo da lei.

Parágrafo 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco ou nulos, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação, conforme definido no Parágrafo 2º abaixo, presentes na Assembleia Geral que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Ações em Circulação significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele(s) vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Parágrafo 3º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido nos termos dos Artigos 45 e 46 deste Estatuto Social deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

Artigo 48 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas nos artigos 41 e 42 acima.

Parágrafo 1º – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 49 - A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 47 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 4º - Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Capítulo VIII

Dissolução e Liquidação da Companhia

Artigo 50 - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Artigo 51 - A liquidação será efetuada por uma comissão liquidante designada pela Assembleia Geral, podendo tal nomeação cair na própria Diretoria.

Artigo 52 - A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, a duração do mandato da comissão liquidante e a respectiva remuneração, cabendo-lhe ainda eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia.

Capítulo IX

Arbitragem

Artigo 53 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, no Regulamento do Nível 2, no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, neste Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, no Regulamento de Aplicação de Sanções Pecuniárias no Nível 2, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência por qualquer das partes do procedimento arbitral ao Poder Judiciário, quando aplicável, deverá obedecer às previsões do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, notadamente o disposto no item 5.1 e respectivos subitens.

Capítulo X

Disposições Finais

Artigo 54 – Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 55 – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.